

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 29 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2ª do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, Contabilidade e Geral de Saudo Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Superintendencia do Club de Mercadorias.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noiciario — Parte com mercat — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO MACHY

Municipio de Curitiba dos Lopes

Primeiro supplente, Manoel Pires de Castro; Segundo supplente, Francisco Alves Pereira; Terceiro supplente, Lyrio Lopes de Carvalho; Ajudante do procurador da Republica, Antonio Pacheco Ramos.

Municipio de Parnahyba

Ajudante do procurador da Republica, Raymundo Theodoro de Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O escrevente juramentado Victor Ribeiro de Faria para servir, interinamente, o 7º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Belmiro Corrêa de Moraes, que se acha no gozo de um anno de licença, em prorrogação;

Alcebiades de Carvalho para o logar de escrevente juramentado do serventuario interino do officio de escrivão da 1ª Vara Civel do Districto Federal;

Vespasiano Tavares de Assumpção para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 4º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

— Foi exonerado, a pedido, Eurico de Andrade Faceiro, do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5ª Pretoria Civel do Districto Federal.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido na forma da lei, o requerimento de Miguel José Rodrigues, pedindo indulto do resto da pena de qui ze annos de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury.

— Solicitaram-se informações ao procurador geral da Republica, sobre os embargos oppositos pela Directoria Geral das Telegraphos aos serviços que a Light and Power estava executando entre Barra Mansa e Barra do Pirahy, para attender á requisição da Camara dos Deputados.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins de direito, cópia do officio do consul geral em Genova, communicando o suicidio de Benedicto Pinto de Toledo, acompanhado dos respectivos documentos, entre os quaes se acha um chéquo de cento e sete liras e vinte centesimos, sobre o Banco Hespanhol do Rio da Prata, devidamente transferido á ordem daquella presidencia.

Requerimento despachado

José da Rocha Soutello. — Indeferido.

Expediente do Sr. director geral:

Foram remetidos:

Ao commandante da Brigada Policial, para informar, cópia do aviso em que o Ministerio da Marinha pede providencias afim de que pela mesma brigada sejam fornecidos

áquelle ministerio 1.000 capacetes do typo ap infantaria;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para o mesmo fim, o requerimento em que a ex-praça da mesma corporação, Marcos Freitas Marks, reformado por decreto de 9 de julho de 1908, conforme solicitou, renova o pedido de melhoria de reforma;

Ao commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, acompanhado dos documentos que acompanhou o officio n. 227, de 9 do corrente mez, o decreto concedendo medalha de honra, sem passador, ao 3º sargento guaciao Machado Magalhães.

Expediente de 26 de julho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Rectificação

Por portaria de 26 de julho corrente, foi naturalizado cidadão brasileiro Marcial Macias, natural da Hespanha e residente no Estado de S. Paulo, e não declarado cidadão brasileiro, como se acha publicado no *Diario Official* de 28 do dito mez.

Dia 27

Recommendon-se ao director da Escola Nacional do Bellas Artes, á vista do que requereu Rodolpho Pinto do Couto, autor da *maquette* do monumento funerario em homenagem ao senador Pinheiro Machado, a qual foi classificada em 1º logar no concurso a que se procedeu, providencia no sentido de ser a dita *maquette* entregue ao requerente, que já contractou com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a execução do seu projecto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1917.

Telegramma — Sr. juiz de direito, interino, da comarca de Piracuruca, Estado do Piahy. Respondendo vossa consulta, declaro emolumento escrivão encarregado alistamento eleitoral, pela entrega titulos aos eleitores, é de 500 réis, estipulado pelo art. 13, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Joaquim Rodrigues, pedindo uma certidão. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Laurentino Oliveira Azambuja, pedindo substituição de uma certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

E' convidado o pharmaceutico Theogandro Gentil Pedreira Paz a vir receber nesta directoria o seu diploma expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 26 de julho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as seguintes distribuições de creditos:

De 62:500\$, ao Thesouro Nacional, para occorrer ás despezas da consignação «Impressões e publicações dos debates, etc.» da verba n. 6 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente (aviso n. 2.960);

De 500\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para as despezas da consignação «Expediente, asseo, desinfectantes, eusteio e conservação dos transportes maritimos... e despezas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes» da verba n. 21 do citado art. 2º da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.962);

De 500\$, á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, para pagamento, a titulo de primeiro estabelecimento, ao adjunto de promotor do extincto 4º termo do Senna Madureira, Juvenal Antunes Oliveira, por ter sido designado para identico cargo no 3º termo da comarca do Rio Branco (aviso n. 2.964).

Ao mesmo ministerio foi devolvido, devidamente rectificado, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 553\$600, de que é credor Vasques & Gomes (aviso numero 2.961).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o seu parecer acerca da abertura do credito especial de 37:799\$912, para occorrer ao pagamento de despezas já realizadas na importancia de 13:799\$912 e a realizar-se, na de 24:000\$, com a expedição de 12.030 carteiras eleitoraes (aviso n. 2.958).

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 196\$, de fornecimento, embalagem, carreto e despacho de material de expediente destinado ao serviço eleitoral no Estado de Goyaz, em julho corrente (aviso n. 2.953);

De 231\$100, de fornecimentos, em junho findo, para o automovel da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.954);

De 1:710\$, de fornecimentos, em junho findo, á Policia Sanitaria do Porto (aviso numero 2.955);

De 15:315\$351, de fornecimentos, em junho findo, á Brigada Policial (aviso n. 2.956);

De 3:939\$779, de fornecimentos, em junho findo, para o serviço de convalescentes do Hospital São Sebastião, em tratamento no Hospital Paula Candido (aviso n. 2.957);

De 689\$500, de fornecimentos, em junho findo, ao hospital Paulo Candido (aviso numero 2.957);

De 11\$923, do consumo de luz electrica da sede da Inspectoria de Saude do Porto desta Capital, em junho findo (aviso n. 2.968);

De 4:379\$469, de fornecimentos, em junho findo, á Policia Sanitaria de Porto (aviso n. 2.969);

De 277\$, de fornecimentos e concertos, em julho corrente, no edificio do Forum (aviso n. 2.970).

— Foi transmittido ao Tribunal de Contas documento com o qual o escrivão do juizo da 3ª Vara Criminal justifica a applicação da quantia de 50% que lhe foi adiantada, em julho de 1916, para occorrer, no referido anno, ás despezas com passagens de officiaes de justiça (aviso n. 2.952).

Requerimentos despachados

Ovidio Joaquim de Souza, podendo cancellamento da nota — a bem do serviço publico — exarada na portaria que o exonerou, em 1 de

setembro de 1904, do lugar de correio desta Secretaria de Estado. — Prove o quo allega.

Almeida Malheiro & Comp., pedindo pagamento da quantia de 4:967\$, por trabalhos de pintura effectuados em 1906 e 1907 no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes. — A divida está prescripta.

Expediente do Sr. director geral:

Clodoaldo de Freitas, juiz de direito em disponibilidade, recorrendo do acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy mandando suspender o desconto das quotas de montepio, feito em virtude do decreto numero 8.904, de 16 de agosto de 1911. — Prove o requerente ter pago todas as contribuições do montepio, sem solução de continuidade do tempo.

Expediente de 26 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director commercial do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem entregues a esta repartição, 110 sacos e 30 caixas de enxofre, com o peso total de sete toneladas, vindos pelo vapor *Javary* e consignados a esta directoria geral.

— Responderam-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, o officio n. 2, de 8 de janeiro do corrente anno;

Ao delegado de saude do 7º districto sanitario, o officio n. 137, de 20 do corrente mez;

Ao delegado de saude do 3º districto sanitario, a carta-official n. 82, de 7 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saude do Canto Mendes de Lima;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o de José Augusto Brasil;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Emilia Maria Alves Ferreira.

Requerimentos despachados

4º districto:

Antonio Manoel Gomes (2.253). — Como requer.

5º districto:

Antonio Francisco Areal (2.338). — Certifique-se.

José Fortunato de Menezes (2.353). — Certifique-se.

Manoel de Moura & Comp. (2.364). — Certifique-se.

Manoel de Moura & Comp. (2.365). — Certifique-se.

Francisco do Souza (2.368). — Certifique-se.

Joaquim Teixeira (2.383). — Certifique-se.

Antonio Joaquim Brazillia (2.388). — Certifique-se.

Padro Ricardo Silva (2.395). — Certifique-se.

6º districto:

Joaquim Cerqueira (2.541). — Certifique-se.

Alexandre & Irmão (2.409). — Certifique-se.

Alvaro M. da Costa (2.366). — Certifique-se.

7º districto:

João Evangelista (2.391). — Certifique-se.

8º districto:

Florio & Comp. (2.286). — Certifique-se.

José Nunes Vieira (2.361). — Certifique-se.

Paes & Comp. (2.370). — Certifique-se.

João B. da Silva Pereira (2.332). — Concedo 30 dias.

Secção de expediente:

Pedro Candido Machado (2.438). — Certifique-se.

Raul Martins da Silva (2.447). — Certifique-se.

Jonathas Martins da Silva (2.449). — Certifique-se.

Norberto Lucio Bitencourt (2.452). — Declaro a situação do predio.

Secção de pharmacia:

Francisco José Pinto (431). — Sim, entregue-se mediante recibo.

Dia 27

Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 1 de agosto proximo vindouro, ás 13 horas, os Srs. Ernesto Moreira da Silva, José Rabello Fortes e Francisco Gonçalves de Magalhães;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que o administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Desiderio Pagani, recolheu aos cofres do Thesouro Nacional, a quantia de 194\$400, arrecadada nos mezes de abril á junho do corrente anno, proveniente de desinfecções em sepulturas e de vendas de objectos imprestáveis ao serviço.

— Respondeu-se ao juiz da 6ª Pretoria Criminal, o officio datado de 19 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 1 de agosto proximo vindouro, ás 13 horas, os funcionarios daquela estrada, Ernesto Moreira da Silva e José Rabello Fortes, a fim de serem submettidos á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral dos Corrcios, a fim de que compareça nesta directoria, no dia 1 de agosto proximo vindouro, ás 13 horas, o funcionario daquela repartição, Francisco Gonçalves de Magalhães, para ser submettido á primeira inspecção de saude.

— Remetteu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 72\$, proveniente de transportes concedidos pela The Leopoldina Railway Company, Limited, a esta directoria geral, durante o mez de abril proximo passado.

Requerimentos despachados

1º districto:

Monteiro & Sobrinho (2.386). — Certifique-se.

2º districto:

Julia Moller de Oliveira Lisboa (2.345). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

3º districto:

Manoel Ozon Pores (2.441). — Certifique-se.

Villas Boas & Comp. (2.430). — Mantenho a intimação.

4º districto:

Almerinda Gomes da Silva (2.304). — Certifique-se.

Joaquim Moreira Mesquita (2.279). — Indeferido, visto ter sido improregavel o prazo concedido.

José Joaquim da Cunha Carqueija (2.498). — Indeferido, porquanto o ultimo prazo concedido o foi sob condição do improregavel.

6º districto:

L. B. de Almeida & Comp. (2.416). — Concedo 15 dias.

B. A. da Fonseca (2.348). — Deferido.

Maria Gonçalves Machado (2.316). — Indeferido.

Felippo Borgonovo (2.315). — A multa será revelada si a intimação for cumprida integralmente no prazo de 30 dias.

Maria Gonçalves Machado (2.393).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 60 dias.

7º districto :
José Pacheco de Aguiar (2.411). — Certifique-se.

8º districto :
Luiza Caldas Teixeira (2.343). — Deferido.

9º districto :
J. Pallut & Comp. (2.408). — Certifique-se.

Armando de Oliveira (2.423). — Certifique-se.

Luiza Barros de Sá Freire (2.371). — Indeferido, porquanto o prazo anteriormente concedido o foi sob condição de improrogavel.

Afonso da Silva Moreira (2.413). — Como requer, á vista do parecer da delegacia.

Joaquim M. Fernandes (2.423). — Deferido.

Elvira Thereza de Carvalho (n. 2.439). — Indeferido.

Porcinea Luiza de Jesus (2.249). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo improrogavel de 30 dias.

Secção do expediente :

José Leão de Aquino (2.149). — Certifique-se, transcrevendo *ipsis verbis* o parecer do Sr. consultor tecnico.

Joaquim Coutinho da S. Imbu (2.451). — Certifique-se.

Navegação :

The Rio de Janeiro Flour, and Granaries, Limited (41). — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães do cargo de commandante da canhoneira *Acre*, que interinamente exercia;
Aloysio Francisco Coelho do cargo de continuo do Hospital Central da Marinha, conforme solicitou.

Foram nomeados:

O capitão de fragata francisco Alves Machado da Silva para exercer, interinamente, o cargo de director de Hydrographia da Superintendencia do Navegação;

O primeiro tenente Arthur Murinho para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Alagoas.

Foram concedidos 30 dias de licença, na fórma da lei, ao 3º pharoleiro Alfredo de Avila Antiquiera, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1917

Sr. chefe do estado-maior da Armada :

N. 2.818—Havendo resolvido mandar dar baixa do serviço da armada ao cabo de esquadra n. 2.012, da TM Companhia do Corpo de Marinheiro Nacionaes, Octavio da Silva Campos, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.819—Em solução ao officio do Batalhão Naval n. 984, de 23 do corrente, que me foi presente por vosso intermedio, autorizo-vos a excluir da Companhia Correccional e das fileiras daquelle batalhão, a bem da disciplina, o soldado Rodolpho Augusto de Almeida.

N. 2.822—Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional

de 1ª classe, n. 3.644, da S. E. companhia, Raymundo Nonato de Souza, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.827—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem despachadas pela Alfandega desta Capital livres do direitos aduaneiros e independentemente da apreciação de documentos, tres caixas contendo fios electricos, vindas de Genova pelo vapor italiano *Tomaso di Savoia*, com a marca M. da M. M. V., destinadas a este ministerio.

N. 2.829—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a inclusa relação n. 17, na importancia de 44:849\$390, referente a 20 contas de diversos fornecimentos feitos a este ministerio á conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 61—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1917.

Atendendo ao pedido contante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sob n. 63, de 7 de junho ultimo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que promovam a cobrança das multas por infracção das disposições do regulamento da fiscalização do fabrico da manteiga annexo ao decreto n. 12.025, do 19 de abril do anno passado, segundo as requisições que nesse sentido forem feitas pelo Serviço de Industria Pastoral.—*João Pandiá Calogeras.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 27 de julho de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 107—Accusando recebido o vosso aviso n. 83, de 18 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa de um retalho da *Gazeta Ufficiale*, vindo da legação brasileira em Roma e contendo o texto do decreto que exclue certas mercadorias, entre as quaes o café, o cacão e outros productos brasileiros, da prohibição de importação na Italia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 109—Accusando recebido o vosso aviso n. 87, de 18 do julho corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa do retalho do *Glasgow Herald*, vindo do consulado brasileiro daquelle cidade e contendo artigo sobre credito financeiro do Imperio Britannico.

N. 110—Accusando recebido o vosso aviso n. 88, de 18 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa de uma publicação da Camara Commercial de Liverpool e varios rotalhos de jornaes enviados pelo consulado geral naquella cidade, contendo noticias a respeito do Brasil.

N. 111—Tenho a honra de vos solicitar as necessarias providencias no sentido de serem enviados a este ministerio os documentos que doixaram de acompanhar o vosso aviso n. 188, de 3 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 28 de julho de 1917

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 67—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, as inclusas contas de sellos officiaes fornecidos á portaria do Palacio do Cattete, durante o anno de 1914, enviadas, por equívoco, a este ministerio, com

o officio n. 182, de 2 de dezembro de 1915, do Gabinete do Presidente da Republica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 32—Respondendo ao vosso officio numero 236, de 12 do selembro do anno passado, dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e pelo mesmo transmittido ao ministerio ao meu cargo com o aviso n. 169, de 21 daquelle mez, sobre o requerimento do Sr. deputado Mauricio de Lacerda a proposito de premios a armadores nacionaes por construcção de embarcações com material nacional, tenho a honra de remetter-vos a inclusa relação, onde serão encontradas as informações pedidas, cabendo-me declarar que a demora na remessa desse trabalho provem da necessidade de se darem buscas em livros e documentos já depositados no cartorio do Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 31—Em officio n. 503, de 27 do abril do corrente anno, solicitastes providencias para que cesse a irregularidade de se executarem construcções particulares em terrenos adquiridos do Governo da União sem a fiscalização dessa Prefeitura e com isenção dos respectivos emolumentos de licença.

Para que este ministerio possa dar solução ao vosso pedido, tenho a honra de olicitar-vos informações sobre o caso concreto que motivou aquelle officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: (*)

N. 147—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 140, de 22 de junho proximo findo, do Alfeu Cordeiro da Paixão para ajudante do escrivão da Collectoria das Rondas Federaes em Uberaba, Marinho Baptista de Moura.

N. 149—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 146, de 25 do mez proximo findo, do Delim Pereira Pinho para agente auxiliar do collecter das rondas federaes em Pouso Alto, Francisco José Pizarro.

—Sr. delegado fiscal no Pará: (*)

N. 162—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo remetido com o vosso officio n. 75, de 2 de junho proximo findo, á Directoria da Roccita Publica, no qual recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto pela Companhia Port of Pará da decisão da alfandega dessa capital que á obrigou a restituir a Adalbert H. Aiden, Limited, a quantia de 14:803\$690, de taxa de capatazias, relativa á exportação de varias partidas de castanhas, resolveu, por despacho de 23 do vigente, negar provimento ao recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco: (*)

N. 179—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio da Alfandega dessê Estado n. 164, de 31 de janeiro ultimo, em que o respectivo inspector submette á apre-

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

ciação o acto pela qual considerou «assembleado ao papel riscado para contabilidade, timbrado ou com monogramma», para a taxa de 1\$ do art. 612 da Tarifa, o papel sellado, importado pelo inspector do Thesouro desse Estado, resolveu, por acto de 17 do corrente, deixar de approvar a decisão da inspectoría daquella alfandega, visto que, não se tratando de mercadoria, attentos os fins a que se destina o papel importado, cobrança do imposto do selo mediante estampilha, aliás, impressa no proprio papel, caracterizando-o, assim, como legitimo titulo de valor do Estado, não está a obra em questão sujeita ao pagamento de direitos de importação para consumo.

Outrosim, vos recomendo, na forma do alludido despacho, declareis á alfandega officiante não lhe caber dirigir-se directamente ao Thesouro, como o fez, mas por intermédio dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: (*)

N. 280—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou as propostas encaminhadas com o vosso officio n. 144, de 16 de junho proximo findo, de Clodoaldo Kilp e Antonio Gomes Falcão para agente auxiliar e ajudante do collector e escriptão das rendas federaes em Nova Hamburgo.

— Sr. collector federal, em commissão, da cidade de Campos: (*)

N. 47 — Em officio n. 165, de 17 do expirante, consultae á Directoria da Despeza Publica si, em virtude de haverdes optado pelos vossos vencimentos de 3º escripturario do Thesouro Nacional, podeis lançar mão da renda arrecadada por essa collectoria para pagamento de tres quintas partes das despezas da mesma, correspondentes a aluguel de casa, objectos de expediente, conservação, assoio, etc., inclusive a gratificação a um preposto.

Em solução á consulta, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 26, resolveu autorizar a despeza de 232\$ para o mez corrente e a de 204\$ para cada um dos demais mezes, de accordo com a informação que no processo prestastes sobre o assumpto, ficando assim excluído o pagamento de gratificação ao preposto.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 741 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rede Sul Mineira em petição do 10 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accordo com a letra b, clausula XXIX, do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, do material indicado na inclusa relação, vindo dos Estados Unidos no vapor *Paris* e destinado aos serviços da requerente.

N. 742—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.025, de 14 de junho proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Rendas e Fitas Bordadas Dr. Frontin da vossa decisão mandando classificar, de accordo com o parecer unanime da Commissão de Tarifa, como «tecido tinto de algodão», da base de 10 x 10 fios do art. 472 da tarifa vigente, para pagar a taxa conforme o peso por metro quadrado, a mercadoria submetida a despacho pela nota

de importação n. 3.677, de 16 de fevereiro ultimo, o para a qual pediu a recorrente classificação previa, resolveu, por despacho de 20 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

N. 743—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.080, de 25 de junho findo, relativo ao recurso interposto por Belli & Comp. da decisão dessa inspectoría que mandou classificar como «pós ou outras quaesquer preparações para matar insectos», do art. 1.068, taxa de 2\$, por kilo, razão de 50%, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.040, de maio ultimo, e para a qual os recorrentes pediram classificação previa, resolveu, por acto de 23 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto o referido art. 1.068 não se referir sómente a pós insecticidas mas a toda e qualquer preparação destinada a matar, prevenir ou destruir insectos e animaes, sejam quaes forem as materias de que se compoem.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 97—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a apolice da divida publica de propriedade de Mathias Corrêa da Silva Mello Junior, sob n. 985, emissão para compromissos do Thesouro, do valor nominal de 500\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Claudina Reis e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente postal em Engenheiro Neiva, Estado do Rio de Janeiro.

N. 98—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a apolice da divida publica de propriedade de Ercilia Motta Mathias Netto, sob n. 325.061, emissão para construcção de estradas de ferro, do valor nominal de 1.000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente postal em Quissaman, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, emissão para construcção de estradas de ferro, ns. 469.242 a 469.249, 44.554 e 44.555, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de propriedade de Eugenio Gaudie Ley, afim de garantir a sua responsabilidade no logar de conferente dessa caixa, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 12 do corrente.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 271—De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas quatro passagens, no trem de luxo, sendo duas com direito a leito, entre esta capital e a Estação da Luz, Estado de Paulo, para o delegado fiscal, em commissão, no referido Estado, José Adolpho Pereira do Amarante Junior, sua esposa e duas pessoas que o acompanham, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste Ministerio.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 279—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 436.998, da 3ª serie, com o deposito de 480\$, de propriedade de Nicoláo Bastos Filho, afim de garantir a responsabilidade de Alcino Garcia Bastos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lo-

gar de agente postal em Lage, Estado do Rio de Janeiro.

N. 280—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 439.835, da 3ª serie, com o deposito de 360\$, de propriedade de Oldomar Moreira da Costa Lima, afim de garantir a responsabilidade de D. Leonor Moreira da Costa Lima e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente postal em Concordia, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 278 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Mathias Corrêa da Silva Mello Junior e sua mulher D. Doralice Miranda Mello, prestaram fiança no valor de 480\$, em uma apolice da divida publica do valor de 500\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Claudina Reis, no logar de agente postal em Engenheiro Neiva, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 22 de maio ultimo.

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que Nicoláo Bastos Filho e sua mulher Bellarmina Garcia Bastos, prestaram fiança no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, afim de garantir a responsabilidade de Alcino Garcia Bastos, no logar de agente postal em Lage, nesse Estado, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 17 do mez corrente.

N. 50 —Communico-vos, para os fins convenientes, que D. Ercilia Motta Mathias Netto prestou fiança na importancia de 720\$, afim de garantir sua responsabilidade no cargo de agente postal de Quissaman, nesse Estado, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 19 do mez corrente.

N. 51 —Communico-vos, para os fins convenientes, que Oldemar Moreira da Costa Lima e sua mulher, D. Leonor Moreira da Costa Lima, prestaram fiança, no valor de 360\$, afim de garantir a responsabilidade da mesma no cargo de agente postal em Concordia, nesse Estado, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 18 do corrente.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 277 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que Manoel Mello solicita isenção de direitos aduaneiros para 30 quadros, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 95 — Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao operario dessa repartição Fernando Sebastião Cordovil.

N. 96 — Remetto-vos a inclusa portaria de 25 do vigente, concedendo seis mezes de licença ao operario dessa repartição Nestor Pereira.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 264—De ordem do Sr. ministro, rogo providencias no sentido de serem fornecidas passagens, em 1ª classe, entro o porto do Santos e o de Belém, Estado do Pará, a D. Maria do Carmo Lyra Neiva, Lauro, Julio e Laura Lyra Neiva, respectivamente esposa e filhos menores do 2º official aduaneiro da alfandega do Pará, José João Soares Neiva Filho.

— Sr. director da Decedoria do Districto Federal:

N. 430—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 134, de 2 deste mez, em que a Companhia Fabrica de Meias «Victoria» recorre da vossa decisão impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do art. 7º, do decreto n. 12.437, de 11 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 23 do vigente, dar provimento ao recurso, por equidade.

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 131, de 30 do junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Transporte e Carruagens da vossa decisão impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do art. 7º, do decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno, resolveu, por despacho de 23 do vigente, dar provimento ao recurso, por equidade.

— Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Limited:

N. 263 — De ordem do Sr. ministro, rogo providencias no sentido de serem fornecidas passagens, em 1ª classe, entre Macahé e Campos, ao agente fiscal José Alves da Cunha Junior e ás pessoas de sua familia, constantes da relação inclusa, bem como, em 3ª classe, a um criado e transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 257 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de abril ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Claudina Reis, agente postal em Engenheiro Neiva, Estado do Rio de Janeiro.

N. 258 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Alcino Gomes Bastos, agente postal em Lago, Estado do Rio de Janeiro.

N. 259 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Ercilia Motta Mathias Netto, agente postal em Quissaman, Estado do Rio de Janeiro.

N. 260 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Eugenio Gaudie Ley, conferente da Caixa de Amortização.

N. 261 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Leonor Morcira da Costa Lima, agente postal em Concordia, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Encaminhasse á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 193, de 4 de maio ultimo, o recurso interposto por Gerechter & Lovintal, da decisão multando os em direitos em dobro, pela divergencia de qualidade verificada na mercadoria contida nos cinco volumes de marca G. L., ns. 23, 24, 32, 33 e 34, submettidos a despacho pela nota de importação n. 12.933, do anno passado.

Em solução ao recurso, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi elle presente, resolveu, por despacho de 20 do corrente, negar provimento, confirmando assim a decisão recorrida, por isso que, tratando-se de volumes completamente distinctos, externa e internamente, e na discriminação do contendo dos mesmos, circumstancias estas que afastam a hypothese do simples troca de volumes, não pôde o caso em questão filiar-se ao previsto no paragrapho unico do art. 494, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, referente

a simples equivoco e troca de volumes submettidos simultaneamente a despacho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Remetto-vos, o incluso titulo de 19 do corrente nomeando Esthor Pinho agente fiscal do imposto de consumo no interior desso Estado.

N. 146 — Remetto-vos o incluso titulo de 16 do corrente nomeando Manoel Joaquim de Souza Amador collector federal em Monte Santo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 93 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do corrente nomeando José Antonio Pereira Magalhães collector federal do Paracuru, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 36 — Devolvendo o processo encaminhado com o vosso officio n. 57, de 8 de maio ultimo, em que monsenhor Joaquim Confucio de Amorim pede pagamento dos juros das apolices ns. 8.874/8.876, 8.877 e 507.376, do valor de 200\$, as primeiras, do de 200\$ e 1:000\$, respectivamente, as ultimas, aquellas pertencentes ao proprio requerente, e as duas restantes á capella de Abadia, de que é o referido monsenhor representante, recommendo, de ordem do Sr. ministro, procedas como for de direito, em face do auto de fls.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, resolveu, por despacho de 23 do corrente, indeferir o requerimento em que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, bacharel Aristoteles da Silva Santos, solicita um anno de licença para tratar de interesses.

Outrosim, de accôrdo com o mesmo despacho, deveis intimar o mesmo funcionario, que se acha nesse Estado, a assumir o exercicio do seu cargo, sob as penas da lei.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 150 — Remettendo o incluso requerimento em que José Felipe dos Santos solicita que seja pago pelo Thesouro o seu montepio e o de sua filha menor Maria da Conceição, embora resida em Muriaé, nesse Estado, por não ter a collectoria da referida localidade renda sufficiente para o pagamento, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, informeis a respeito.

N. 151 — Remetto-vos o incluso titulo de 25 do corrente, nomeando José Gonçalves Ferreira collector federal em S. Gotthardo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 59, de 2 deste mez, e que o 2º official aduaneiro da alfandega desso Estado, José João Soares Neiva Filho, solicita a concessão de passagens em 1ª classe entre o porto de Santos e o de Belém, para sua esposa e tres filhos menores, resolveu, por despacho de 24 do corrente, conceder as referidas passagens para ser indemnizada a despeza pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do mesmo empregado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 537, de 12 do corrente, resolveu, em sessão do dia 10, julgar idonea e sufficiente a fiança de Joaquim Alves dos Santos, collector federal em Altinho, nesse Estado, na importancia de 1:000\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 210, de 4 de dezembro do anno passado e que ora vos restitua.

N. 181 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do vigente, nomeando Amaro Accioly Ramos escriptão federal em Iguarassú, nesse Estado.

N. 185 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do corrente nomeando João José de Gouveia Neves collector federal em Iguarassú, nesse Estado.

N. 186 — Remetto-vos o incluso titulo de 19 do vigente nomeando Aníbio Tavares Andrade Lima escriptão federal em Limoeiro e Gloria de Goytá, nesse Estado.

N. 187 — Remetto-vos o incluso titulo de 19 do corrente nomeando Sergio de Oliveira Cavalcanti, collector federal em Limoeiro e Gloria de Goytá, nesse Estado.

N. 188 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 58, de 28 do março ultimo, relativo ao recurso interposto pelos segundos officiaes aduaneiros da alfandega desso Estado, Samuel da Silva Valente, João Marques Ferreira Leal e Guilherme Alberto Lidington, da decisão pela qual indeferistes o requerimento em que os mesmos pediam isenção de pagamento do sello dos seus titulos de nomeação, resolveu, por despacho de 23 do corrente, negar provimento ao alladido recurso para confirmar a decisão recorrida, por isso que, não só os recorrentes, mas tambem todos os que obtiverem mercês pecuniarias, estão sujeitos ao pagamento do sello de que trata o n. 1, § 8º, da tabella A, do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1910.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmitido com o vosso officio n. 190, de 7 de dezembro de 1915, e em que Raymundo Barbosa de Carvalho solicita reconsideração do despacho constante da ordem n. 79, de 4 de outubro daquelle anno, mandando aguardar decisão do Poder Judiciario para sua reintegração no lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do cadente, que não ha que providenciar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, resolveu, por despacho de 23 do corrente, indeferir o requerimento em que o 1º escripturario dessa delegacia, bacharel Aristoteles da Silva Santos, solicita um anno de licença para tratamento de interesses.

Outrosim, de accôrdo com o despacho, deveis intimar o mesmo funcionario a assumir o exercicio de seu cargo, sob as penas da lei.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 283 — Remetto-vos a inclusa portaria de 24 do corrente concedendo 120 dias de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, Edmundo do Carvalho e Silva.

N. 284 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso aviso n. 290, de 23 de dezembro do anno passado e a que se refere entre outros o de n. 147, de 16 do junho findo, relativo ao requerimento em que Manoel Marques Leal Paucada solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela partida de folha de Plandres despachada pela nota de importação n. 1.272, de julho de 1916 e a taxa de 8% *ad-valorem*, de que trata a alínea I, do § 3º, art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar a restituição de 299\$230, em ouro, e 418\$810, em papel.

—Sr. collectôr federal, em comissão, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 48—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 143, de 15 de junho ultimo, em que o agente fiscal José Alves de Cunha Junior, transferido da 10^a para a 11^a circumscrição, solicita passagens entre Magalhães e Campos, para si, pessoas de sua familia e um criado, bem como transporte da respectiva bagagem, tendo sido a Estrada de Ferro Leopoldina, nesta data, autorizada a conceder as passagens e transporte requeridos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 582—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 534, de 12 do corrente, resolveu em sessão do dia 10 julgar idonea e sufficiente a fiança de Joaquim Pires do Castro, collectôr federal em Guaratinguá, nesse Estado, na importancia de 9:600\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 177, de 9 de março ultimo, e que ora vos restituo.

N. 583—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 535, de 12 do corrente, resolveu em sessão do dia 10 julgar idonea e sufficiente a fiança de José Ignacio Corrêa de Araujo, collectôr federal em Sallesopolis, nesse Estado, na importancia de 800\$, como reforço da anteriormente prestada, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 178, de 9 de março ultimo, e que ora vos restituo.

N. 584—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 536, de 12 do corrente, resolveu em sessão do dia 10 julgar idonea e sufficiente a fiança de Jeronymo Fernandes do Prado, escrivão da Collectoria Federal de Natividade, nesse Estado, na importancia de 1:000\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 140, de 27 de fevereiro ultimo, e que ora vos restituo.

N. 585—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido à Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 225, de 20 de abril ultimo, relativo à petição em que Trapani & Comp., estabelecidos nessa capital com commercio de fumos e seus preparados, recorrem dos despachos dessa delegacia, indeferindo os requerimentos em que solicitaram relevação das multas de 1:000\$, 600\$ e 300\$, que lhes foram impostas pelas collectorias federaes de Jacarehy e S. José dos Campos, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.511 de 4 de março de 1916, resolveu, por acto de 23 do expirante, indeferir a alludida petição.

—Sr. collectôr federal em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 52—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 27, proferido no processo devolvido com vosso officio n. 61, de 24 do expirante, à Directoria Geral de Contabilidade Publica, resolveu autorizar-vos a restituir ao coronel Sebastião Botim Paes Leme o deposito de 800\$ ahi effectuado em 2 de maio ultimo, nos termos de alvará junto ao mesmo processo, escripturando a despeza em «Depositos de diversas origens».

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 586—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 993, de 21 do corrente, resolveu por acto de 23 autorizar o despacho, livro de todos e quaesquer direitos aduaneiros, de um projector de 1^o n. 50, a chegar pelo vapor francez *Amural*

Kersaire e para seus accessorios já desembarcados na Alfandega de Santos e destinados à commissão de defeza daquella cidade, que apresentará os conhecimentos e facturas.

N. 587—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 542, de 16 do corrente, resolveu em sessão do dia 23 julgar idonea e sufficiente a fiança de Eugenio Passos, collectôr federal em Pirassinunga, nesse Estado, na importancia de 2:600\$ como reforço da anterior, conforme processo encaminhado com vosso officio n. 109, de 13 de fevereiro ultimo, e que ora vos restituo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 54—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, recommendo-vos informeis si essa delegacia cumpriu a ordem desta directoria n. 28, de 6 de julho de 1914, relativa ao processo de habilitação ao montepio pretendida por D. Maria do Prado Pinto Peixoto e outras na qualidade de filhas do ex-fiel de thesoureiro da alfandega desse Estado, José Antonio Peixoto, processo a que se refere vosso officio n. 13, de 22 de maio de 1914.

Additamento ao expediente do dia 12 de julho de 1917

Processo do concurso de segunda entrada realizado na Capital Federal.—De accordo com o parecer, approvo o concurso.

- 1^o lugar, Carlos de Carvalho e Pedro Afonso de Carvalho.
- 2^o lugar, Henrique de Souza Pinto.
- 3^o lugar, Laudelino Loureiro Tavares.
- 4^o lugar, Pedro Tavares Dias Pessoa.
- 5^o lugar, Nestor Filgueiras Lima.
- 6^o lugar, Caio Leoni Werneck.
- 7^o lugar, Luiz Adolpho Joseffi e Alvaro Augusto de Souza Menezes.
- 8^o lugar, Francisco Cordeiro Guarará.
- 9^o lugar, Jaymo de Faria, José de Almeida Paulino e João Ambrosio do Nascimento.
- 10^o lugar, Raul Borges Fortes.
- 11^o lugar, José Americo Pinto da Silva.
- 12^o lugar, Ary dos Santos Silva.
- 13^o lugar, Acylio Santos.
- 14^o lugar, Balduino José Meira Filho.
- 15^o lugar, Armando Coutinho Souto Maior.
- 16^o lugar, Carlos Bötto-Guimarães, Rodolpho Tinoco Filho e Sylvio de Leão.
- 17^o lugar, Carlos Bayma de Oliveira.
- 18^o lugar, Arthur Moreira de Barros.
- 19^o lugar, Jayme de Rojas Ovalle.
- 20^o lugar, Trajano Augusto de Almeida Costa.
- 21^o lugar, Affonso de Magalhães e Catão Corrêa da Camara.
- 22^o lugar, Elpidio Boamorte Filho.
- 23^o lugar, Alfredo Camara.
- 24^o lugar, José Ernesto de Souza.
- 25^o lugar, Augusto Moreira Lemos e Raul Augusto Potengy.
- 26^o lugar, José Imbuzeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 68—Tendo o collectôr das rendas federaes de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Antonio de Barros, communicado a esta directoria haver recolhido aos cofres da repartição a seu cargo a quantia de 9\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* durante o segundo semestre deste

anno, solicito vossas ordens no sentido de ser feita a remessa do mesmo *Diario* àquello collectôr.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30—Remetto-vos, para os fins convenientes, os livros e taloes constantes da inclusa relação, que serviram para a escripturação das rendas federaes arrecadadas pela Collectoria Federal em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1916, enviados pelo respectivo collectôr, Antonio de Araujo Aguire.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 22—Afim de prestardes informação a respeito, transmitto-vos a inclusa cópia da parte do relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo na Parahyba Luiz Pontes de Miranda, do mez de junho ultimo, relativa ao imposto de transporte arrecadado pela Companhia Great Western.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 17—Remettendo-vos os inclusos documentos, peço-vos informeis sobre o assumpto a que os mesmos se referem.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 14—Transmittindo-vos a inclusa cópia da parte do relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Luiz Pontes de Miranda, relativa ao imposto de transporte arrecadado pela Companhia Great Western, peço-vos informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 35—Afim de prestardes informação a respeito, transmitto-vos a inclusa cópia da parte do relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba Luiz Pontes de Miranda, do mez de junho ultimo, relativa ao imposto de transporte arrecadado pela Companhia Great Western.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 15—Afim de prestardes informação a respeito, transmitto-vos a inclusa cópia da parte do relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba Luiz Pontes de Miranda, relativa ao imposto de transporte arrecadado pela Companhia Great Western.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 54—Afim de ser exigida a prova de que trata o parecer da 1^a Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso processo do Theodoro Eitzberger, que acompanhou o vosso officio n. 111, de 26 de abril deste anno.

Portaria

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collectôr das rendas federaes de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento, sob n. 23, que acompanhou o seu officio n. 74, de 21 do corrente mez.

Directoria da Despeza Publica

Requerimentós despachados

Dia 24 de julho de 1917

Wallemar Chaves Vianna, como procurador de D. Haydec Vianna de Albuquerque, transferencia de credito.—Junta procuração. D. Quirina Maria de Jesus, montepio.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Thesouro Nacional
Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914
BALANÇO SEMANAL EM 28 DE JULHO DE 1917

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, o ns. 41.419 e 41.464, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:	40.022:551\$000	Quota de resgate:	
Incinerado até esta data.....	6.997:563\$586	10 % da renda arrecadada pelas alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 49 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$430
Banco do Brasil—c/ de liquidação de empréstimos a bancos:		Idem, idem, na ultima semana.....	\$
Importancia transferida nos termos do n. 15 do art. 2º da lei n. 3.423, de 30 de dezembro de 1916.....	41:030\$070	Amortização dos empréstimos:	
Papel-moeda a incinerar:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	90.772:053\$388
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	91.002:436\$444	Juros sobre empréstimos:	
Banco do Brasil—c/c especial:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	4.000:654\$284
Importancia recebida pela sua agencia em Natal do Banco do Natal.....	150.000:000\$000	Somma.....	318.426:087\$411
Empréstimos a bancos:		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo..	400.000:000\$000	Bancos—C/ de caução:	
Importancia transferida para o Banco do Brasil.....	8.997:563\$586	Pelas cauções de titulos da divida publica e effectos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	536:487\$000
Thesouro Nacional:		Bancos—C/ de depositos:	
Recebido pela thesouraria geral até esta data.....	87.500:337\$904	Polos depositos em notas conversiveis e ouro amoadado, conforme demonstração no activo.....	536:487\$000
Thesouro Nacional—c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Somma.....	348.964:574\$414
Importancias recolhidas á thesouraria geral:			
Em moeda corrente.....	40.899:908\$520		
Em letras do Thesouro.....	76.473:400\$000		
Em juros das mesmas.....	187:028\$484		
Juros vencidos:			
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	47:394\$751		
Thesouro Nacional c/ de depositos:			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	58:324\$123		
Despezas com a emissão:			
Effectuadas até esta data.....	758:450\$163		
Somma.....	348.428:087\$411		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica:			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	\$		
Effectos commerciaes:			
Valor nominal dos effectos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	536:487\$000		
Notas conversiveis e ouro amoadado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	\$		

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917.— Dr. Carlos Cláudio da Silva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica*Expediente do dia 23 de julho de 1917***Processo despachado:**

Requerimento do Fernando Custodio Nunes, pedindo juntada do termo do inventariante. — Provo que ainda continúa como inventariante dos bens de Rosalina Maria Leite.

Recebedoria do Districto Federal*Requerimentos despachados**Dia 27 de julho de 1917*

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão contra o tabellião do 40º Officio de Notas Eduardo Carneiro de Mendonça. — Em vista da presente representação, imponho a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 38 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 14 de abril deste anno. Faça-se a devida intimação. (*)

Francisco Moreno. — Sim, mediante recibo.

Assiba H. Kuri. — Idem.

Contrucci & Comp. — Idem.

Edyla Vianna & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Edyla Vianna & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Dr. Domingos José Ferreira Vallo. — Faça-se a correção proposta e volte o processo.

Denuncia contra Antonio F. Costa. — Processo-se a denuncia, de accordo com os preceitos regulamentares.

Companhia Commercial Brasileira. — Transfira-se.

Paulino José Telles. — Anullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Villas Boas & Comp. — Idem, idem.

Francisco F. Miranda. — Idem, idem.

Dianna Janes e outros. — Completem o sello do documento.

Monteiro Silva & Comp. — Não ha o que deferir, visto ser procedente a divida.

J. Carvalho Gomes & Comp. — Transfira-se.

Campos & Baptista. — Idem.

Carvalho & Lopes. — Idem.

Adelino Costa Gomes. — Complete o sello do documento.

Jorge Marques Pereira. — Satisfaza as exigencias.

Margarida Pereira Miranda Ribeiro. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Pague o debito relativo a 1914.

Antonio Alcebiados Severino Mendes. — Complete o sello do documento.

Antonio Augusto Rodrigues Abrantes. — Complete o sello do documento e revalide o sello da petição.

Antonio Joaquim Pereira Andrade. — Complete o sello do documento.

Clemente Castello Branco. — Legalizo a assignatura da petição.

Silva & Carvalho. — Provem o allegado.

Antonio Amadeu Lacerda. — Averbo-se a mudança.

José Vieira de Castro. — Complete o sello do documento de fls. 1.

Maria Conceição Freire Menezes. — Faça-se a rectificação proposta. Imponho aos vendedores, mencionados no parecer, a multa de 50\$, nos termos do mesmo.

João Ricardo & Comp. — Pague o debito.

Paschoal Vaz Otero. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Companhia Locação Predial. — Provo o allegado.

Francisco Gonçalves. — Idem.

T. Leite & Comp. — Idem.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Tourmy Bonne & Comp. — Idem.

Manoel José Rodrigues. — Provo o direito de dispor.

Accacio Cabral Leandro. — A' 2ª Sub-directoria.

Pierre Labarth. — Reduza-se o valor locativo de accordo com o parecer.

Dr. Antero Andrade Botelho e outros. — Restitua-se a quantia de 54\$, a quem de direito, de accordo com o parecer.

José Pinto Junior. — Deposite a importancia da multa.

J. H. Seabra. — A' 2ª Sub-directoria.

Padre Ricardo Silva. — Idem.

Antonio Costa Fernandes. — Archive-se.

Maria Gomes Coelho. — Idem.

Henrique e Leal. — Satisfaza a exigencia.

A. G. Fontes. — Idem.

Joaquim José Pinho. — Idem.

Antonio José Moraes. — Idem.

Henrique Villmont Slopier. — Idem.

F. Lopes de Almeida. — Idem.

Martins Malheiro & Comp. — Idem.

Manoel Morgado. — Idem.

José Maria Parais. — Idem.

Secundino Pires. — Idem.

Antonio B. Antunes. — Idem.

Antonieta Ribeiro Magalhães. — Idem.

Salim Daniel & Comp. — Idem.

Anna Fernandes Gave. — Idem.

Antonio Gomes. — Idem.

José Assumpção. — Idem.

José Bernardo e outros. — Inscruva-se. Imponho a multa de 100\$ gráo minimo, nos termos do parecer.

Rodolpho Cambelland, pedindo annullação de divida de industrias o profissões. — As allegações feitas pelo requerente, bem como os documentos exhibidos, não habilitam a deferir o pedido de que se trata.

A Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas. — A' vista do parecer, que se deriva da informação do respectivo agente fiscal, o imposto mencionado nas guias juntas não pôde ser recolhido a esta repartição.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 873—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo a 1ª e a 2ª vias da factura n. 4.231, de 18 do andante.

N. 876—Ao Sr. director do Expediente da Secretaria do Ministerio da Guerra, pedindo o fornecimento de papel para a impressão do Indicador Alfabético dos Actos de 1916.

N. 877—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario Rodolpho Manoel Borges em que pede licença.

Ns. 878, 879 e 880—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios João Ambrosio de Oliveira, Armando Bernardes de Souza e Augusto Alfredo de Almeida.

Requerimentos despachados

Hermano Cezar. — Sim.

Emygdio Silva. — A' Secção Central.

Waldemar Eugenio Menezes. — Sim, em termos.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs e Sorteios

Portaria n. 14

DIA 28 DE JULHO DE 1917

Srs. fiscaes de clubs e sorteios do Districto Federal:

O superintendente da fiscalização, no exercicio das attribuições que lhe confere o

art. 36, II, do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, distribue a fiscalização dos oito estabelecimentos habilitados, por ordem de antiguidade, do modo seguinte:

1º, a Emilio de Menezes, o estabelecimento de J. D. Silva & Comp.;

2º, a Arthur de Araujo Coelho, A Trans-oceanica;

3º, a Franklin George Naylor, o de Barbosa & Mello;

4º, a Josephino Felicio dos Santos, o de Gondolo & Labouriau;

5º, a Henrique Gonçalves Cascao, o de C. Faria & Comp.;

6º, a Alvaro Teixeira dos Santos, o de Luiz Ferreira Barbosa;

7º, a Fernando Carvalho Soares Brandão, a Manufactora de Fumos Veado;

8º, a Alexandre de Castro Cerqueira, o do Ricardo Augusto Biato.

Os demais fiscaes exercerão, cumulativamente com os designados, as attribuições constantes das letras e, i e m do art. 37 do regulamento.

Os Srs. fiscaes deverão intimar os estabelecimentos a recolherem as quotas da fiscalização do segundo semestre do corrente anno, sob as penas do art. 47, n. 2, do regulamento citado.

De-se conhecimento, aos Srs. fiscaes, do conteúdo desta portaria. — Annibal Bessone Pinto Corrêa.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Manoel Innocencio Pires Camargo do 47º batalhão de caçadores para o 6º regimento, Emygdio Ribeiro de Queiroz Guereiro do 46º batalhão de caçadores para o 47º, Newton de Andrade Cavalcante da 1ª companhia de metralhadoras para o 6º regimento e Rodolpho de Barros Bittencourt do 3º regimento para a 1ª companhia de metralhadoras.

Foram classificados, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Luiz Gaudie Ley no 9º regimento, Plinio Pereira Alves no 5º regimento, e Oscar de Jesus Macedo no 8º regimento, e os 2ºs tenentes Octavio Mariath Costa no 4º regimento, Felix de Azambuja Brilhante no 15º regimento e João Teixeira Marques no 3º regimento, como effectivos.

Foram mandados servir: o major medico Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim no Collegio Militar do Barbacena, e o capitão medico Dr. Alberto Guimarães na 5ª região militar.

—Por outro do 27 do corrente, foram transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Alminio de Almeida Rego do 5º regimento para o 3º corpo de trem e Belfort Americo de Mattos do 9º para o 10º regimento, e os 2ºs tenentes Manoel Guimarães Alves Nogueira do 15º regimento para o 3º corpo de trem e Raymundo Passos de Carvalho do 1º para o 4º regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o titulo da pensionista do montepio civil Honorina de Mello Castro Leitão, visto ter sido feito o cancellamento a que se refere o seu aviso de 5 do mez findo (aviso n. 1.002).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 26 de julho de 1917

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro foram encaminhados a petição de recurso de Antonio Paula Camara, (officio numero 325) e o requerimento de José das Neves Fernandes Monteiro pedindo continuar a contribuir para o montepio (officio n. 326).

Dia 27

Foram remetidos á mesma directoria os processos de montepio do D. Emilia Baptista de Carvalho (officio n. 330) e D. Mercia Ignacia Faraco e filhos (officio n. 331).

—Devolvendo, com o officio n. 79, de 21 do corrente, o processo de montepio pretendido pelos herdeiros do ex-official da Estrada de Ferro de Porto Alegre e Uruguayana Francisco dos Santos Paiva, communica a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 16 deste mez, negar provimento ao recurso interposto pelos interessados.

Requerimentos despachados

Fausto Augusto Batalha, tutor dos filhos menores do contribuinte Joaquim Franco de Carvalho Menezes Junior, amanuense da Administração dos Correios do Pará, pedindo reversão da pensão que percebia a viuva deste, D. Laura Olympia de Menezes. — Deferido.

Carlota Neves Bandeira, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Certifique-se.

Barbara Geraldina de Araujo, idem. — Certifique-se.

Francisca Geraldina de Araujo, idem. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escripturario do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões, Archimedes Cabral Godolphim.

—Por igual acto da mesma data, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado oportuno, o fiel de almoxarife, addido, da Hospedaria do Immigrantes da ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior.

— Por igual acto ainda da mesma data, foi nomeado o auxiliar meteorologista de 2ª classe engenheiro Gualter de Macedo Soares, para exercer, interinamente, o cargo do assistente de 2ª classe da secção de meteorologia e physica do globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 28 do corrente mez, o Sr. ministro, attendendo á justificação apresentada pelo 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica, Deodoro Luiz da Silva Pessoa, resolveu considerar suspenso o mesmo funcionario desde 7 de abril de 1915 até aquella data, ficando sem effeito a portaria que o exonerou do referido cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 27 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional, n. 831, de 13 do corrente, pagamento de 8:438\$227, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização, n. 160, de 23 de junho ultimo, item de 952\$100 á Companhia Nacional de Electricidade, idem idem;

Idem da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 151, de 15, idem de 161\$290 a João Celestino Sabatori, do gratificação por substituição em março ultimo.

Requerimento da Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, idem de 267\$200 de fornecimentos no corrente anno.

Idem de Henrique Borges da Silva, idem de 300\$ do gratificação por substituição em maio;

Idem de José Ceciliano Barbosa Pereira do Succena, idem de 189\$056, idem em junho ultimo;

Idem de Henrique Borges da Silva, idem de 343\$225, idem em março ultimo.

Exercicios findos:

1:533\$333 a Angolina Elisa de Luna Freire;

189\$880 a Borlido Maia & Comp.;

382\$ aos mesmos;

906\$ a Brazilianisch E. Gesellschaft;

57\$700 a Emilio Brondi & Comp.;

949\$500 a The Leopoldina Railway Company Limited;

7\$800 a Gomes Pereira;

800\$ a Amorim & Irmão;

136\$690 a Carlos F. da Fonseca Costa;

400\$ a Galdino Catunda Gondin;

2:647\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp.;

13:277\$911 a Sociedade de Luz Electrica de Jaguarão;

3:676\$900 a Haupt & Comp.;

523\$760 a Anna Maria Ferroira;

2:245\$850 a Ayres, Coelho & Comp.

Registre-se a despeza com o pagamento da divida relacionada n. 14.

820\$458 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil;

906\$ a Brazilianisch E. Gesellschaft;

622\$873 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

4:522\$ a Bernardino Daniel & Comp.;

1:808\$500 a M. Catanhede & Comp.;

169\$750 a Light and Power;

3:279\$520 a Moss & Comp.;

3:498\$825 a Nicola Staffa;

5:247\$203 ao mesmo;

480\$737 a Ribeiro Alves & Comp.;

1:148\$240 a Rocha Couto & Comp.;

90\$ a Candido Rodrigues de Oliveira;

219\$ a Cantolino José Ferreira;

438\$ a Cassiano de Macedo;

135\$400 a A. Spesi;

Solicitando providencias para que: Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 248\$684, para pagamento ao cabo reformado João Lins (aviso n. 099);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 19:686\$400 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande (aviso n. 1.004).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º districto de artilharia de costa fica sob a jurisdicção judiciaria do dito departamento;

Que passam a servir addidos á 5ª região os 1º tenentes Alvaro Joaquim do Amarante e Oswaldo Gomes da Costa.

Ministerio da Guerra.—N. 7—Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.

Sr. commandante da 3ª região militar — Declaro-vos que, tomando em consideração o exposto em vosso officio n. 533 de 28 do mez findo, mandei que o chefe do Departamento do Pessoal da Guerra providenciasse sobre o recolhimento de officiaes; como, porém, essa medida pouco pôde produzir para os fins citados no dito officio, á vista do grande numero de officiaes occupado em instrucção de sociedades de tiro e estabelecimentos de ensino e ainda pelo numero dos matriculados na Escola Militar, vos autorizo a nomear instructores officiaes reformados, com a devida capacidade, os quaes perceberão soldo de suas reformas e a gratificação de 2º tenente.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e director da Estrada do Ferro Central do Brasil, communicando, do ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme requereram John Moore & Comp., Hasenclever & Comp. e G. Laport & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1917

José Maria de Oliveira, 1º sargento reformado, pedindo inspecção de saúde.—Seja inspecionado.

José Xavier Argollo, pedindo uma certidão.—Certifique-se, na forma da lei.

Euclides José Tenorio, soldado, pedindo exclusão.—Indeferido, em vista das informações.

Fernando Americo de Rezende, pedindo restituição de um documento.—Entregue-se, mediante recibo.

Leopoldo de Moraes e Mattos, capitão honorario do Exercito, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Emmanuel Silvestro do Amarante, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel Francisco Tavares, ex-praça do Exercito, pedindo inspecção de saúde para se apresentar como voluntario de manobras.—Não pôde ser attendido.

Francisco Borges Trajany, soldado, pedindo cancelamento de uma nota.—Não pôde ser attendido.

Dia 28

Gastão Augusto Grunowald da Cunha, 2º tenente, pedindo transferencia de zona.—Aguarde oportunidade, querendo.

72\$760 ao Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo;
37\$920 a Barcellos & Coelho;
19\$800 a Bastos Dias;
356\$300 a Benjamin d'Aguilla;
35\$ a Borlido Maia & Comp.;
45\$ aos mesmos;

106\$668 a Arthur Benedicto de Oliveira Porto;

16\$416 a Cypriano Fernandes dos Santos;
106\$668 a Marciano Roberto dos Prazeres;
300\$ a Manoel Carlos de Oliveira;
651\$813 a José de Oliveira e Silva;
218\$725 a Tinoco & Filhos;

1:150\$, a Antonio Krichana do Silva, — Registre-se. A substituição devara se ter dado por um 1º official, como estatue a letra G do artigo 422, do decreto 9.080, de 3 de novembro de 1911, e não sendo licito a um funcionario declarar que não accita a substituição de outros, o que equivale a negar-se ao exercicio da attribuição funcional imperativa, todavia o facto é que a substituição se deu pelo 2º official, que exerceu o cargo e adquiriu direito á remuneração nos termos do n. 2 do aviso 406 do decreto acima citado.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.017, de 25 do corrente, pagamento de 35:055\$302, a Azevedo, Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos, no corrente anno;

N. 750, de 21 de maio ultimo, idem do 2:091\$930, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transportes no corrente anno;

N. 781, de 29 idem, idem do 1:069\$030 a S. Paulo Railway Company, idem idem;

N. 800, de 2 de junho ultimo, idem de 555\$400, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, idem idem;

N. 803 idem, idem de 251\$900 idem idem. —Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.859, de 11 do corrente, pagamento de 280\$, a Henrique Puerto & Filho, do fornecimento no corrente anno;

N. 1.703, de 19 de abril ultimo, idem de 2:907\$342 a diversos, idem idem.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.632, de 16 do corrente, pagamento de 166\$, a João de Noronha Gouvêa de despesas effectuadas em maio ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

42ª sessão, em 28 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI
—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, ficando presentes os Srs. ministros Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro e João Mendes.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, que está em gozo de licença, e os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Mibilleli e Pires e Albuquerque com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.327—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Itanislau Ströka; recorrido, o Tribunal de Justiça.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.328—Paraná—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Amalio Alves Marinho.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.329—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Lucas Cardoso Veras.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que lhe dava provimento para declarar não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 4.330—Pará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Florencio Nogueira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.332—Pará—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Mario Rocha.—Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 4.334—Piauí—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente desembargador Augusto Ewerton e Silva; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de solicitar em informações dos Srs. governador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para a proxima sessão, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que julgou não ser caso de *habeas-corpus*.

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Abdias Neves.

Aggravos de petição

N. 2.232—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, John Gordon; agravada, D. Luiza Caldeira da Cruz.—Negou-se provimento ao agravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.263—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, Farjalla Habib; agravado, Theophilo Guerreiro.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.246—Amazonas—Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, Alfredo J. Pereira; agravado, David A. Sicsú.—Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.256—Piauí—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, a Fazenda do Estado; agravado, Hamilton Pereira dos Santos.—Negou-se provimento ao agravo unanimemente.

N. 3.262—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, o Dr. José Dantas de Souza Leite; agravado, o Dr. Abilio Monteiro Vianna.—Não passando a preliminar de não se conhecer do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, João Mendes e Canuto Saraiva, *de meritis*, negou-se-lhe provimento, contra os votos dos mesmos Srs. ministros.

Revisões criminaes

N. 1.773—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; petionario, Henrique Maria Sobrinho.—Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; petionario, João Baptista de Souza.—Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.796—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; petionario, Cassiano Pereira Leite.

—Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.774—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; petionario, Marcellino Ferreira Ramos.—Deu-se provimento ao recurso para reduzir a condemnação a 24 annos, unanimemente.

N. 1.803—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; petionario, Benedicto Pedro da Silva.—Deu-se provimento ao recurso para reduzir a condemnação ao medio das penas pedidas no libello, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas.—O subsecretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 2.748—Districto Federal—Appellante, capitão José Carlos L'Eperty; appellada, a União Federal.

N. 3.138—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Alexandre Foutoura.

N. 3.147—Parahyba—Appellante, o Estado da Parahyba; appellado, Augusto José Cavalcante.

N. 2.440—Piauí—Appellante, a Fazenda do Estado; appellada, a Companhia Commercio e Navegação.

N. 1.849—Districto Federal—Appellante, Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

Appellação crime

N. 683—Districto Federal—Appellantes, João Lourenço Alves Gaio e José da Costa Souza Machado; appellada, a Justiça Federal.

Audiencia em 28 de julho de 1917

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO GODOFREDO CUNHA

Aberta a audiencia com as formalidades legais, compareceu o advogado Dr. Edmundo de Miranda Jordão e disse que, por parte de D. Herminia Adelaide Gonçalves Cesar, assignara ao Dr. Edmundo Xavier, na audiencia de 11 do corrente, o prazo legal para ver passar em julgado o V. accórdão de fls. 55, proferido nos autos da Carta Testemunhavel, n. 2.228, em que é supplicante aquella sua constituinte o supplicado o referido Dr. Edmundo Xavier, o qual deu provimento á sua carta, e estando findo o dito prazo sem que o supplicado oppuzesse quaesquer recursos, lança-o, sob prégão do mesmo prazo, para os fins do direito.—Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Rodrigo Octavio Filho por parte de Hard Rand & Comp., nos autos de agravo n. 2.253 em que são aggravados e agravante J. S. Bueno, assignou ao mesmo o prazo legal para ver passar em julgado o accórdão que julgou deserto o recurso e requereu fosse apregoado para os fins de direito. Pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. Optato Carajurú e por parte do Dr. José da Matta Cardim, nos autos do appellação n. 3.039, lançou o appellado Antonio de Lara do prazo, que lhe foi assignado, para razões finais e requerer que, sob prégão, se haja o lançamento por feito e accusado e se prosiga, na

fôrma da lei.—Deferido; aprougado, não compareceu.

Não houve publicação de accórdãos.—O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 28 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.045—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Alexandre José Facilio. — Não couhceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.046—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, João da Silva e Bento Cerqueira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.047—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Albertino de Farias. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.049—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Max Malier, Max Keyer ou Max Kessel. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.049—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Silvestre. — Foi denegada a sultura, unanimemente.

N. 2.050—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Agostinho Gonçalves. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.051—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Adalberto Jorgo Nogueira. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.052—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes: Semeão de Mendonça, Antonio Francisco dos Santos, José da Silva, José Antonio e Candido Antes. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.053—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Emilio Lima. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.054—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes: João Pimenta e outros, em numero de 53. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.055—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: Maximiliano de Macedo e outros, em numero de 53. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recursos crimes

N. 375—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, a Justiça, por seu promotor; recorrido Antonio Ribeiro. — Julgamento secreto.

N. 377—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, José Baptista Berreilho; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 444—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, a Justiça, por

seu promotor; recorrido, Manoel Rodrigues da Silva Caridade. — Julgamento secreto.

N. 418—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Antonio da Costa Pinheiro; recorridos, Les Heritiers de Marie Brizard et Rogor. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 423—Relator, o Sr. desembargador, Edmundo Rego; 1º recorrente (*ex-officio*), o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; 2º recorrente, a Justiça, por seu promotor; recorrido, Antonio da Cruz e Antonio Pinto de Miranda. — Julgamento secreto.

N. 428—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, D. Arminda Rosa Guimarães; recorrida, Nack Jarjura Deccacho. — Julgamento secreto.

Appellações crimes

N. 1.640—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Julio Hippolyto de Carvalho; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento para considerar tentativa.

N. 1.695—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1º appellante, a Justiça, por seu promotor; 2º appellante, Paulo Grasso; 1º appellado, Adriano Martins Barros; 2º appellada a Justiça, por seu promotor. — Julgamento secreto.

N. 1.798—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Medeiros de Lima; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.833—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.978—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Leopoldo dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.082—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José do Mattos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.083—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Roque Luiz Barbosa; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.085—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Armando de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.116—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Esperança; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.117—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Nicanor Rodrigues; appellada, a Justiça. — Deram provimento, para julgarem prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 2.130—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellado, João Zacharias da Silva. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.143—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Manoel Ferreira da Silva; appellada, a Justiça. — Deram provimento para, reduzindo a pena ao minimo da condemnacão, julgarem prescripta a acção, unanimemente.

N. 2.225—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Victor Carcauo; appellada a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 2.232—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José da Silva;

appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.287—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Euclides Salomão. — Julgamento secreto.

N. 2.289—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Carlos Adão Roydor; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.315—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Urias Glycerio da Cruz e Araujo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.320—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Herculanio Rodrigues Coelho. — Appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.344—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Theophilo Alves da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.375—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Gomes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 413, 416, 437 e 432.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 1.693. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

Ns. 1.967 e 2.160. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.298, 1.821, 1.830, 1.999, 2.109 e 2.202.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 2 do mez de agosto proximo, ás 13 horas, julgarem os feitos seguintes: Embargos de declaracão: n. 1.908, embargante José da Rocha Pinto Bastos, embargado Dr. Pedro Ferreira do Serrado; embargos de nullidade: n. 1.888, embargante Joaquim Bragante Junior, embargado Antonio Alves Baptista; n. 1.967, embargantes Joaquim Cardoso & Comp., embargado A. Casemiro do Valle; embargos infringentes e de nullidade: n. 1.566, embargante a Fazenda Municipal, embargado Antonio Coelho de Magalhães; embargos de nullidade: n. 1.450, embargante Joaquim Gonçalves Guimarães, embargado Antonio Joaquim Ramos; n. 1.754, embargante Waldemar Ribeiro, na qualidade de cessionario de Joaquim Camillo Monteiro, embargado Joaquim Belleza Osorio;

N. 1.884, embargantes José Maria Baptista e sua mulher; embargado, Manoel da Silva Ferreira; n. 2.093, embargantes Dantas Pereira do Andrade, embargada D. Maria Isabel Ferreira de Melto; n. 156, embargante José Bento Alves de Carvalho; embargado Lucio Nunes da Silva, tutor dos filhos de Ad-

onio Luiz Pereira; n. 362, 1º embargante João de Almeida Magalhães, 2º embargante Daniel Almada Ramos de Azevedo, embargantes os mesmos; n. 507, embargante Antonio Rodrigues dos Santos, embargante Henrique Ignacio Garcia; n. 1.136, embargante Caixa Filial do Banco Alliança, embargante Francisco Corrêa de Athayde; n. 1.695, embargante Manoel Maria Barbosa da Veiga, embargada Paulina Alice Burstin Veiga.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de julho de 1917.

No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 2.302, appellante Antonio José Raymundo, appellada a Justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 1 de agosto vindouro ou nas seguintes, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de julho de 1917.

No impedimento do secretario e do official, o amanuense *Clovis José Baptista*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, abrindo o concurso a serventia de escrivão da 3ª Pretoria Criminal.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que pelo presente fica aberto o concurso com o prazo de trinta dias para provimento da serventia vitalicia de escrivão da Terceira Pretoria Criminal, vago pela nomeação do respectivo serventuario Dr. Renato Campos, para a Segunda Vara do primeiro officio de orphãos. De accordo com o art. 19 § 5º e 6º do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, serão admitidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação electiva; convido portanto os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo referido; contado da data da affixação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outro igual que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis do julho de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *José da Silva Lisboa*. Certifico que nesta data affixei na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital, pondo em concurso, pelo prazo de 30 dias, a serventia vitalicia de escrivão da 3ª Pretoria Criminal, vago pela nomeação do respectivo serventuario Dr. Renato Campos, para a Segunda Vara do primeiro officio. Rio, 26 de julho de 1917. — O porteiro, João Nunes dos Reis. Conforme o original dou fé. Rio, 26 de julho de 1917. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Edital com o prazo de 30 dias, abrindo o concurso para a serventia de tabellião do 11º officio de notas

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que pelo presente fica aberto o concurso, com o prazo de trinta dias, para provimento da serventia vitalicia do tabellião do decimo primeiro officio de notas, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario doutor Noemio Xavier da Silveira. De accordo com o art. 19 §§ 5º e 6º do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, serão admitidos a concurso os cidadãos maiores de vinte e um annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo e apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação electiva; convido, portanto, os pretendentes a apresentarem seus requerimentos dentro do referido prazo contado da data da affixação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e dezesete. — *José da Silva Lisboa*. Certifico que nesta data affixei na porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso pelo prazo de 30 dias a serventia vitalicio do tabellião do 11º officio de notas, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Dr. Noemio Xavier da Silveira. Rio, 26 de julho de 1917. — O porteiro, *João Nunes dos Reis*. Confere com o original e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Carlos E. Uhle

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Carlos E. Uhle, estabelecida á rua de S. Pedro n. 28, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Carlos E. Uhle, estabelecido á rua S. Pedro n. 28, por sentença deste juizo de 24 de julho de 1917, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 16 de maio. Foram nomeados syndicos os credores Huass & Comp., residentes á rua Mariz de Barros n. 205, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; o, outrossim, ficam os referidos credores convocados para

a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de agosto de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de julho de 1917. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios sem numero na rua da Estação, Estação de Anchieta, pertencentes a Joanna Maria Homen, e penhorados por João de Souza Cardoso, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 20 de agosto de 1917, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua Menozes Vieira n. 152, onde funciona o Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os immoveis sem numero da rua da Estação (Estação de Anchieta) avaliados em 8:0005, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua da Estação sem numero, esquina da rua da Capella (Estação de Anchieta, freguezia de Irajá) construido de titulos dobrados e uma vez, coberto de telhas francezas, em feitto de platabanda, tendo na frente no pavimento terreo quatro portas e uma janella de peitoril, no angulo uma porta e pela rua da Capella duas ditas; no sobrado tres janellas de peitoril, uma no angulo e duas ditas pela referida rua da Capella, tudo portadas de madeira, medindo de largura na frente 9 metros no angulo 1ª, 89 e de comprimento 7ª, 15. Dividido o pavimento terreo em armazem ladrilhado e duas salas cimentadas, sendo tudo sem forro. A entrada para o sobrado é por uma das portas da frente, dando para uma escada de madeira, sendo o mesmo dividido em dous salões assoalhados e forrados. Este predio acha-se por concluir, precisando ser emboçado, rebocado e pintado. Casa terrea e edificada nos fundos do predio acima, construida de pau a pique, coberta de telhas do zinco, sem o pé direito, tendo na frente duas portas e uma janella, medindo 3ª, 20 por 3ª, 60 de comprimento, aberto em um commodo do chão o sem forro. Dous predios terreos com frente para a rua da Capella, construidos de pau a pique, cobertos de telhas francezas em beira de telhado, cumieira corrida, tendo cada uma, de frente, uma porta e uma janella, medindo de largura 4ª, 40 por 7ª, 50 de comprimento e divididos em duas salas, dous quartos de chão e telha vã. Predio terreo com frente para a rua da Estação sem numero, construido de pau a pique nos lados e fundos e na frente de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas com feitto de chalet, tendo na frente um alpendre para onde dão uma porta e duas janellas. Mede de largura cinco metros por 10ª, 80 de comprimento. Dividido em duas salas, saleta e dous quartos do chão e telha vã, sem o pé direito. Predio com frente para a rua da Estação sem numero, construido de pau a pique, coberto de telhas do zinco, sem o pé direito, tendo na frente uma

porta e uma janella e ao lado duas janellas, medindo 5^m,20, por 6^m,30 de comprimento; dividido em uma sala, um quarto e cozinha de chão e sem forro. Os predios acima descriptos, com excepção do sobrado, são de construcção rustica achando-se todos edificados em terreno em parte aberto e parte cerca lo de arame farpado, medindo de frente cento e dez metros (110^m) por cento e quarenta e tres (143^m) de comprimento, tendo mais a largura da frente. Este terreno faz frente para as ruas da Estação, da Capella, Damazio Oliveira e Sara. Avaliamos os predios e terrenos descriptos em 8:000\$000. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — Boanerges da Costa Mattos. — Tito Dias de Moraes. Os referidos immoveis vão á praça a requerimento do credor hypothecario, e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que é de 8:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos immoveis compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publica lo pela imprensa diaria. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de João dos Santos que foi adiada a assembléa para o dia 30 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Francisco Machado Borges que foi adiada a assembléa para o dia 13 de agosto de 1917, ás 14 horas. Rio, 28 de julho de 1917 — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1^a praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3^a Vara Cível deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1^a praça com o prazo de 20 dias virem ou dello conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 30 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer, sobre sua avaliação os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Ernesto Gomes do Medeiros, cessionario de José Pereira Passos move a D. Helena Calcagno Tavano e vão á praça para solução do d'to executivo hypothecario, a saber: Predio terreo, sito á rua

do Cinchorro n. 99, antigo 88, freguezia do Espirito Santo, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. Pela face lateral esquerda tem o predio cinco janellas e uma porta e na área do terreno que lhe serve de quintal, tanques para lavagens, além de uma edificação de tijolo em forma de meia agua, com telhas francezas abrigando V. C. e banheiro. O predio mede de frente 3^m,55 X 13^m,33 de fundos, sendo a construcção de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação, consistindo as divisões em commodos para familia forra-las e assalhados e dependencias cimentadas. Predio de sobrado sito á rua do Cinchorro n. 107, antigo 90, freguezia do Espirito Santo, tendo na fachada no pavimento terra tres portas e uma janella de peitoril e no sobrado tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de madeira, deitando duas janellas e uma porta para uma varanda ladrilhada que existe em quasi toda a extensão da fachada e uma outra que deita para o telhado do predio de n. 99, antigo 88, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 9^m,00 por 10^m,30 de fundos inclusive o puxado, sendo a construcção parte de pedra e cal e parte de frontal e muito antiga, achando-se em soffivel estado de conservação. A área do terreno pertencente a estes dous predios, pois o de n. 107 occupa uma área de terreno nos fundos do de n. 99, mede de frente 9^m,00 por onde está dividido da rua por muro de tijolo com dous portões de ferro e de extensão 27^m,65 sendo a linha dos fundos em sítamento. Avaliados os dous predios com a area de terreno descriptos em 19:000\$000. Assim, convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1917. — Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrivão no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 5 de julho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2^a praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3^a Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou dello conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 9 de agosto proximo futuro, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que José Corqueira move a Vicente Joaquim Alves e sua mulher D. Maria Rita Alves e vac a praça para a solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado sito á rua João Teixeira Ribeiro (prolongamento), sem numero, estação da Penha no lugar denominado Portinho, freguezia de Irajá, edificado em centro de terreno tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e na parte assobradada

em cada uma das extremidades que formam dous torreões cobertos com telhas de cimento, uma janella de peitoril e na parte em recuo dos torreões uma porta e uma janella do peitoril na frente das quaes existe varanda ladrilhada e escada de cantaria com balaustrada, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assalhados, dependencias ladrilhadas os do porão ainda em chão e sem forro. O predio mede de frente inclusive os torreões 13^m,70 por 16^m,60 de fundos, medindo o terreno 50^m,0 de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 50^m,0 achando-se todo aberto, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construcção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque e madeiramento e esquadrias de peroba e cancela. O predio não está concluido, faltando emboucos e retoques na parte externa do porão, pintura, vidros etc. Avaliado o predio descripto nas condições em que se acha, com o terreno apontado em 14:000\$: abatendo-se 1:400\$ dos 10 %, fica o liquido de 12:300\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1917. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrivão, no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Edital de praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, sito á rua Itapirú numero 161, penhorado a Luiz Teixeira da Motta em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco Dias da Silva

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 21 de agosto proximo, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação o predio e respectivo terreno abaixo descripto e avaliado: Lando de avaliação dos bens penhorados por Francisco Dias da Silva a Luiz Teixeira da Motta e sua mulher, na forma abaixo: Predio assobradado sito á rua Itapirú numero 161 — Edificado no alijamento da rua tendo na fachada duas janellas de peitoris e uma porta com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construcção muito antiga de pedra e cal e frontal de tijolo com a parede lateral esquerda de meiação precisando de concertos, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor, seguindo o puxado com corredor, um quarto, dispensa e cozinha, e no salão uma sala e duas alcovas, tudo forrado e assalhado, tendo no quintal tanque para lavagens e privadas. O predio mede de frente 6^m,35 por 18^m,20, medindo o puxado 9^m,70 por 3^m,95. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 6^m,35 por 45^m de fundo, achando-se todo murado. A este terreno e predio que precisa de concertos damos o valor de 9:000\$ (nove contos de réis). Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusébio Rodrigues Roxo. (Estava sellada.) E quem o dito predio quizer arrematar, deverá com-

parecer no lugar dia e hora acima designados onde o porteiro o trará em publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 27 de julho de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi.— *Cesario da Silva Pereira*.—Rio, 27 de julho de 1917.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio, terreno e respectivos alugueis, sito á travessa da Gloria n. 20, penhorados por José Joaquim de Souza Pereira á Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio de Artidório Augusto Reddo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que, no dia 30 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias n. 240, Meyer, o official de justiça que servo do porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 5:107\$039, por quanto vão em segunda praça o predio, terreno e respectivos alugueis, sito á travessa da Gloria n. 9 (moderno), penhorado por José Joaquim de Souza Pereira á Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio de Antonio Augusto Reddo, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento de José Joaquim de Souza Pereira, procedemos á avaliação dos bens penhorados á D. Maria Teixeira Reddo e seus filhos, representantes do espolio do finado Antonio Augusto Reddo, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á travessa da Gloria n. 9, Meyer, bem como os alugueis a contar do dia da penhora até esta data, sendo do tudo depositario o Sr. Francisco Veira, residente á rua S. Christovão n. 618, e cujos bens examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio á travessa da Gloria n. 9, estação do Meyer, no interior do terreno, assobradado, feito do chalet, com tres janellas na frente, portas e janellas dando para uma varanda ao lado esquerdo e duas janellas ao lado direito, tudo com portadas de madeira, construcção de uma vez de tijolos e coberto de telhas francezas. O corpo principal do predio mede 6m,45 de largura por 7m,65 de comprimento, compondo-se de duas salas, dous quartos assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado com cozinha, banheiro e latrina; o respectivo terreno tem 43 metros de largura por 14 metros de extensão— com gradil de madeira na frente e cerca de madeira e zinco nos lados e fundos. E em vista do regular estado de conservação em que se acha o predio descripto, avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 5:500\$000. Quanto aos alugueis temos a declarar que no dia que foi feita a penhora, a 17 de abril de 1917, era inquilino do citado predio o Sr. Francisco Braga, que pagava

o aluguel de 71\$ vencível no dia 1 de cada mez e, no dia 27 de maio proximo passado, foi o predio alugado a um novo inquilino, o Sr. Floriano Tavares Bastos, que nas declarou pagar 70\$ mensaes. Concluindo-se, pois, que Francisco Braga, antigo inquilino, pagou um mez e 26 dias á razão do 71\$, mensaes, (432\$516), e o actual inquilino Sr. Floriano Tavares Bastos pagou ou vai pagar, até esta data, 18 dias á razão de 70\$ mensaes, (41\$994) importam, portanto, em 174\$510 os alugueis do citado predio, de 1 de abril até esta data. E' pois de 5:674\$510 o valor dos bens, predio terreno e alugueis penhorados ao espolio de Antonio Augusto Reddo. Em 15 de junho de 1917.—Dolio Guarani de Barros.—João Ferreira Cavalcante. (dez por cento de abatimento 5:107\$039). E quem pretender arrematar o dito immovel deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 5:107\$039, por quanto vão em 2ª praça. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 19 de julho de 1917.—E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevente juramentado, o escrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima*.

á sua deliberação, despachando-os da forma abaixo:

Henrique José Gonçalves, Rosa Maria, Balduino dos Santos, Constança Glass, Francisco da Conceição Ferreira, João Ferreira Ramos e Georgina dos Santos Bahia.—Deferidos.

Dolores Fernandes Santiago.—Indeferido. Maria Krempp Guimarães.—Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Francisco Pereira da Encarnação.—Deferido, de accordo com o despacho.

Francisco do Rosario.—Deferido, de accordo com o parecer.

Ás 17 horas nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, depois de autorizar as publicações do côstumo e mandar lavar a acta respectiva.

Na Caixa de Amortização pagam-se nos dias 30 e 31 os juros das apolices nominativas aos possuidores de todas as letras;

Emprestimo de 1903, ao portador todas as relações;

Emprestimo de 1917, ao portador todas as relações ns. 1-a 73.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para Santos, Paraná, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Amazon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murtinho*, para Ilhéos, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Waimana*, para Inglaterra, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Recife, Pará, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Florianopolis*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande, e Montevidéo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 horas do hoje.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudo, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.245; estrangeiros, 590; total, 1.835; entravam: nacionaes, 27, estrangeiros, 24; total, 51; sahiram: nacionaes, 31; estrangeiros, 17; total, 48; falleceram: nacionaes, 6; existem: nacionaes, 1.235; estrangeiros, 597; total, 1.832.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 28, de 1.376 consultantes, para os quaes se aviaram 1.428 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes e 324 curativos e pequenas operações.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, sendo recebidos em audiência pelo Chefe do Estado, os Srs. Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; senador Bernardo Monteiro e deputado Josino do Araujo.

— Tambem foi recebido em audiência, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Dr. Afranio de Mello Franco, chefe da Embaixada que vai á Republica da Bolivia, afim de assistir á cerimonia da posse do seu novo Presidente.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, os Srs.: ministros plenipotenciarios brasileiros Oscar Teffé e A. de Feitosa; ministros residentes Luiz Guimarães, L. de Lima e Silva, Almeida Brandão, Abelardo Roças e Nicolau Debbané; conselheiros de legação Odvaldo Pacheco e Silva e 1º secretario de legação Mario Pimentel Brandão e A. J. do Amaral Murtinho.

— Esteve no Palacio do Cattete o Dr. Renato Gomes de Campos, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua recente nomeação para o lugar de escrivão da 2ª Vara de Orphãos.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza reuniu-se a 27 do corrente, em sessão ordinaria o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, achando-se presentes á mesma os Srs. commendador A. B. Ramalho Ortigão, Dr. James Darcy e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, e Barão de Santa Margarida, secretario do conselho.

Depois de aprovada a acta da sessão anterior e resolvidos todos os assumptos que faziam parte do expediente, o conselho tomou conhecimento dos requerimentos submettidos

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de julho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em alguns pontos de Pernambuco, Parahyba e Aracajú, e incerto em todo o Estado da Bahia; choveu hontem em F. de Noronha, Aracajú, Pão de Assucar, e Ilhéos, e esta manhã em Ondina, Cacitê, Ilhéos, Guaranhos e Pescqueira. Zona Centro — Continúa bom o tempo em toda a região. Nas ultimas 24 horas nenhuma precipitação foi registrada; a pressão baixou no E. do Rio, elevando-se, em geral, a temperatura em toda a zona. De Matto Grosso não recebemos o nosso serviço meteorologico. Zona Sul — Exceptuadas algumas regiões do norte de S. Paulo e Rio Grande, o tempo está incerto e não nesta zona: choveu hontem em todo o Rio Grande, Santa Catharina e Paraná, e esta manhã em Iguape, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque e S. Gabriel. A pressão elevou-se, baixando a temperatura, especialmente no Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 34°0, em Goyaz; a menor, 2°0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: tempo, bom á tarde e durante a maior parte da noite; instavel após. Temperatura: ligeiro declínio. Ventos: normaes á noite; variaveis durante o dia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)...												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal(X).....												
Parahyba.....												
Recife.....	763.4	27.0	1.0	SE	5	2	Chão.	V.	28.0	23.0		
Pão de Assucar.....	64.4	21.0	-1.0	E	3	6	—	N. (n. manhã).	30.0	20.0	0.5	
Aracajú.....	66.4	23.3	-0.2	SE	6	4	—	I.	26.5	21.8	13.0	C. pm.
Bahia.....	65.4	24.0	0.0	E	3	7	Vagas.	I. (c. manhã).	26.0	20.0	10.8	C. pm. i. am.
Cacitê.....	64.9	17.0	-1.0	SE	1	10	—	Chuv. de man.	24.0	11.0	0.7	C. am. pm. r. pm.
Januaria.....	63.6	20.0	-1.0	Calma	0	1	—	B.	30.0	11.0		
Bello Horizonte.....	68.6	14.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	23.0	7.0		
Theophilo Ottoni.....	68.8	20.0	0.0	SE	1	10	—	N. i. (i. manhã)	24.0	16.0	—	N. pm. am.
Uberaba.....	64.5	21.0	0.0	NE	6	0	—	V. b. (b. man.)	27.0	15.0		
Caxambú.....	68.5	13.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. b. man.)	22.8	6.0		
Goyaz.....	62.7	28.0	0.0	SE	6	0	—	V. b. (v. manhã)	31.0	16.0	—	V. am.
Santa Lúzia.....	62.2	18.0	1.0	E	3	0	—	B.	27.0	10.0	—	V. am. pm.
Cuyabá(X).....												
Zorumbá(X).....												
Victoria.....	68.1	24.0	0.0	SE	4	4	Pqs. vagas.	—	30.0	17.0		
Capital Federal.....	61.9	20.5	1.9	NNW	2	0	Tranquillo.	B.	23.8	16.7		
Campos.....	67.1	20.0	-1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã).	25.0	13.0		
Friburgo.....	67.9	10.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	20.0	3.0		
Petropolis.....	63.8	18.0	4.0	—	—	—	—	B.	20.0	8.0		
Rezende.....	67.1	10.0	-2.0	Calma	0	10	—	B. u. (u. manhã)	26.0	10.0		
Cabo Frio.....	65.1	21.0	1.0	NNE	2	0	Pqs. vagas.	B.	24.0	18.0		
Theresopolis.....	66.1	17.0	2.0	N	1	0	—	B. (o. manhã).	19.0	7.0		
S. Paulo.....	65.1	15.0	3.0	NE	1	10	—	I.	25.5	8.0		
Santos.....	63.8	21.3	4.7	NW	3	8	Pqs. vagas.	I.	26.4	10.1	—	N. pm.
Paranaguá.....	65.0	18.0	1.0	W	2	10	Tranquillo.	M. (chos. c. m.).	22.5	14.0	13.2	C. pm.
Curityba.....	63.2	13.0	0.0	NW	1	10	—	M. c. (c. manh.)	23.0	9.0	19.9	C. pm.
Florianopolis.....	64.0	18.0	1.0	N	2	10	—	I.	19.0	15.0	3.2	C. pm. i. am. pm.
Lages.....	—	10.0	0.0	NE	3	10	—	I.	18.0	2.0	1.0	C. pm.
Porto Alegre.....	64.0	12.0	3.0	W	1	2	—	B.	20.0	13.0	1.1	l. am. pm. c. am.
Uruguayana.....	63.8	8.0	-2.0	S	3	10	—	I. (o. manhã).	21.0	9.0	—	l. am. pm.
Montevideo.....	58.3	8.0	-8.0	L	2	9	—	—	11.0	7.0		
Buenos Aires(X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0-calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 28 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.2	13.2	Itapiru.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	26.4	13.7	Flamengo.....	0.0	23.7	13.2
Penha.....	0.0	25.6	14.8	Pão de Assucar (Mto).....			
Porto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Porto).....			
Lagôa Rodrigo do Freitas.....	0.0	25.6	17.2	S. Januario.....	0.0	26.6	15.7
Jacarépagua.....	0.0	24.6	13.8	Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.0	25.8	15.0

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 25 de julho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.	764.3	19.0	14.2	87	Calma	0.0	8, St, St-Cu, Cu.
14 hs.	63.2	20.2	14.4	83	SSE	8.7	2, Cu.
21 hs.	64.4	19.1	13.6	83	SSE	1.7	10, Ci, C, St,

Temperatura: maxima, 22º,2 ás 11 hs. 15 ms.; minima, 18º,5 ás 4 hs. 57 ms. Evaporação, 2.m/m7. Chuva, 0m/m0. Insolação, 8 hs. 48 m.

Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.	764.1	18.8	12.9	80	NE	2.8	5, Ci-Cu, St-Cu,
14 hs.	61.9	21.0	14.7	80	SSE	7.8	1, Cu, Ci-St.
21 hs.	63.0	19.5	12.9	77	ELE	3.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22º,7 ás 11 hs. 00 ms.; minima, 18º,4 ás 3 hs. 10 ms. Evaporação, 3m/m2. Chuva, 0m/m0. Insolação, 10 hs. 06 ms.

Houve nevoeiro pela manhã.

Septuaginta-seis, no dia 27 de julho, 40 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 18; gratis, 12.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 30ª loteria do plano 310, 168ª extracção do anno de 1917, realizada em 28 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

23.065	200\$000	21.218	200\$000	2.395	200\$000
9	200\$000	11.442	200\$000	8.769	2:000.0 0
18.693	200\$000	15.258	1:000\$000	45	20 \$00.00
8.057	200\$000	23.195	500\$000	8.137	1:000\$00.0
17.505	200\$000	638	200\$000	25.987	1:000.00.0
11.839	2:000\$000	20.723	200.000	3.476	200\$ 00
16.356	200\$000	19.252	200\$000	20.631	200\$000
18.847	500\$000	7.634	200.000	434	500\$000
22.070	200\$000	11.415	200\$000	26.154	200\$00.0
11.961	200\$000	13.014	200\$000	16.118	50:000\$000
8.212	200\$000	12.336	200\$000	29.647	200\$000
		23.375	200\$000	409	200\$000
		11.038	200\$000	1.098	500\$000
		9.631	200\$000	4.819	2 05.00
		4.726	200\$000	24.813	200\$000
		3.366	1:000\$000	23.062	200\$ 000
		1.050	200\$000	15.439	200\$000
		18.845	200\$000	6.026	200\$000
		13.221	200\$000	27.735	200\$0 0
		14.065	200\$000	23.265	200\$000
		9.053	200\$000	40.142	5:000\$000
		7.933	200\$000	12.538	200\$000
		29.797	200\$000	18.524	6:000\$000
		15.233	200.000	20.226	200\$000
		13.294	2:000\$000	11.447	200\$000
		20.376	200\$000	23.746	200\$000
		12.033	200\$000	22.654	200\$000
		19.356	500\$000	5.447	200\$000
		29.139	200\$000	6.940	200 000
		7.136	200\$000	6.053	500\$000

Approximações

16.1 a 16.119.....	400\$000
18.523 e 18.525.....	200\$000
10.141 e 10.143.....	100\$000

Dezenas

16.111 a 16.120.....	80\$000
18.521 a 18.530.....	60\$000
10.141 a 10.150.....	50\$000

Centenas

16.101 a 16.200.....	30\$000
18.501 a 18.600.....	20\$000
10.101 a 10.200.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 18 tem 20\$ e os terminados em 8 tem 10\$, exceptuando-se os terminados em 18.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.— O director assistente, Antonio Olyndio dos Santos Pires, vice-presidente.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/32	12 29/32
Sobre Paris.....	\$678	\$689
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$760
Sobre Italia.....	—	\$549
Sobre Portugal.....	—	2\$538
Sobre Nova York.....	—	3\$938
Lib. esterlina em moeda	—	20\$240
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	1\$765
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$922
Sobre Hollanda (florim).....	—	1\$670
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	—	815\$900
Apolices Estradas de Ferro.....	—	784\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	783\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	785\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	191\$500
Apolices municipales do Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	82\$000
Apolices Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	—	770\$000
Apolices do Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	91\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	7\$300
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	10\$000
Debentures da Companhia Confinça Industrial.....	—	200\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	—	202\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

Tendo o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, de conformidade com a autorização de seus estatutos, approvada em assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 de junho do corrente anno, reduzido o seu capital social a 5.000:00\$, dividido em 25.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, todas nominativas, resolveu a Camara Syndical, em sessão de hoje, admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as alludidas acções, ficando cancellada

a cotação das do capital anterior de réis 6.000:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Ronda arrecadada de 2 a 27 de julho de 1917.....	3.477:813\$144
Renda arrecadada em 28 de julho de 1917.....	111:723\$511
	3.589:536\$983
Em igual periodo de 1916..	2.779:969\$358

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 23:

Em ouro.....	119:333\$753
Em papel.....	105:916\$223
Total.....	225:249\$976
Renda arrecadada de 1 a 28..	4.297:229\$774
Em igual periodo de 1916...	5.283:733\$855
Diferença a maior em 1916..	986:503\$081

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.387

ESTADO DO PARANÁ

A Cervejaria Atlantica, sociedade anonyma, fabricante de cervejas, gazozas, etc., nesta praça de Curitiba, adoptou a marca acima para distinguir os productos de sua fabricação e da descripção e applicação que seguem:

Descripção

A presente marca é constituída por uma ancora.

Esta marca poderá ser graphada de qualquer fôrma, em qualquer formato e á tinta de qualquer cor ou cores ou por outro qualquer processo.

Applicação

A Cervejaria Atlantica, sociedade anonyma, applicará a presente marca aos productos de sua fabricação, aos rotulos, envelopes e cartas commerciaes e bem assim sob tabuleiro ou simplesmente escripto nas paredes de sua fabrica e mais objectos que julgarem conveniente.

Certifico que a marca de cerveja, figura de uma ancora da Cervejaria Atlantica, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.387, foi depositada nesta junta em 12 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Em João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Data e assignatura sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 13 de outubro proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 80, acha-se, na fôrma das disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de physica e chimica deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prolecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma íntegro.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de ob'a verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 13 de junho de 1917. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 13 de outubro proximo futuro, todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas, nesta secretaria, edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, se acha, na fôrma das disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscripção do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de historia natural deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

b) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar:

c) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 15 de junho de 1917.—Octacilio A. Pereira, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES — MEZ DE JUNHO

De ordem do Sr. director geral interino e de conformi lade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.412.—Requerido pelo autor, Dr. Herculides Cesar de Souza Araujo: *Granuloma venéreo* (trabalho do Instituto Oswaldo Cruz.) Um volume com 246 paginas numeradas, um prefacio de Fernandes Terra, uma critica de A. Lindenberg, introdução, dedicatorias, estampas e indice. Impresso em 1917, nesta Capital.

N. 3.413—Requerido pelo editor, A. Moura, por intermedio de seu procurador, F. Bastos *Revista Parisiense*, n. 1. Impresso em Paris e editada pela casa A. Moura, desta cidade. A revista tem 64 paginas numeradas, texto e figurinos e foi impressa em 1917.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 28 de julho de 1917.—O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 3 de agosto, ás 12 horas, no quartel do regimento de cavallaria á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 30 cavallos, que foram julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 27 de julho de 1917.—Aristides de Menezes, major secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

* De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 30 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º. Accessorios de automovel, preço de unidade;

Grupo 6º. Arreioamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 8º. Artigos de limpeza, preço de unidade;

Grupo 17. Carvão de pedra nacional, preço de unidade;

Grupo 25. Gasolina, preço de litro.

As condições são as mesmas estabelecidas no edital de 13 do mez findo, publicado no

Diario Official, e só poderá concorrer quem se habilitar até ás 15 horas do dia 28 tambem do corrente.

Os proponentes já habilitados á ultima concorrência, poderão, querendo, apresentar novas propostas desde que dirijam requerimento, nesse sentido, ao Commando da Brigada, no prazo acima.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 20 de julho de 1917.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Genaro Borges, morador nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra o mesmo: em 26 de setembro de 1916, na Collectoria das Rendas Federaes de Bom Jardim: Auto n. 3.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Herminio Novaes, morador nesta cidade do Rio de Janeiro, para na prazo de 15 dias recolher a importancia da multa imposta pelo Sr. collector federal em Cuyabá, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra o mesmo em 13 de setembro de 1916. Auto n. 15.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado José Fernandes Affonso, estabelecido á rua da Gambôa n. 165, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 15 dias recolher a importancia da multa imposta pelo Sr. collector federal do Juiz de Fóra, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra o mesmo em 3 de janeiro de 1917. Auto n. 1.

Recebedoria, 26 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Julio Barras, morador nesta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 15 dias recolher a importancia da multa imposta pelo Sr. collector federal de Bello Horizonte, no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra o mesmo em 10 de janeiro de 1917.

Recebedoria, 26 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000 cada, ns. 560.631 a 560.635, de propriedade de Raul Vieira Machado, Dr., casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 28 de julho de 1917.—O inspector interino, Carlos Prata.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e pelo marinheiro Timotheo José de Lima, ao proceder, no dia 5 do corrente mez, á busca do praxe a bordo do vapor nacional *Satellite*, entrado, na vespera, de Buenos Ayres, apprehendeu dozesete capas de borracha, tres duzias de estrelinhas japonezas, cento e quarenta tesouras para costura e dezoito correntes para chaves, que encontrou occultas em diversos logares desse vapor.

Sciante do feito mandei que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensio e tomados os depoimentos necessarios, pelos quaes ficou evidenciada a nenhuma responsabilidade do seu commandante.

Nesse tempo eram apresentados a esta inspectorla os tres requerimentos de fls. 6 a 8, de tres tripulantes do referido vapor, pedindo cada um a entrega de uma capa que dizia ser do seu uso.

Em seguida foi inserto, no *Diario Official*, de 8 do mesmo mez, um edital convidando o dono das outras mercadorias a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguem mais tendo attendido a esse convite, foi, indo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de percepção e logo em seguida feita a respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as mercadorias foram encontradas em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando ainda o disposto no art. 360 § 1º, 2º parte, combinado com o de n. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando afinal as allegações dos requerimentos de fls. 6 a 8.

Julgo a apprehensio procedente, excepto quanto ás tres capas reclamadas, que mando sejam entregues aos signatarios daquelles requerimentos.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917.—Paulo e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1. secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

GAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 7

Manifesto n. 1.143—GTC: Dezesseis caixas sem numero, consignadas a Carlos Teixeira & Comp., vindas do Porto, na barca portugueza *Neptuno*, em 18 de dezembro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 61—CII: Onze caixas ns. 314, 315 e 6.096 a 6.104, á ordem; II Mésel: Um barril sem numero, á ordem; Cruzeta L.S: Trinta ou uma caixas ns. 11 a 37 e 40 a 43 e duas amarrados de caixas n. 38 e 39, á ordem, vindos de Nova York, no vapor nacional *Minas Gerais*, em 25 de janeiro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 13 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno. — *Raymundo Bayma da Serra Martins*, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itauna, rua Senador Ruzibio, rua do Areal, rua Marquez de Pomal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodriguez,

rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Caetano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e de ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 243 e de ns. 64 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 148; rua Benedito Hypolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e de ns. 40 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 493; rua Frei Caneca de ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 289; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto do Campo Grande—O major Heme-terio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 13 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 13 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no logar acima referido e publicado no *Diário Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*. Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dali, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellola Protá, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerceinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerceinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dali pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra do Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra do Inhacalyba até a parte mais oriental; dali por uma linha recta

que vao ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magonça, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçú; dali, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caninbo, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 24º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — Major *Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahidas em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remetentes—Destino

169. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Lu-Jovina do Nascimento; S. Fidelis.
77. Marangá — Sebastião Marcolino de Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.
- 43.135. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
- 43.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Afonso Pontes; Estado do Rio.
- 17.311. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chaclete; Minas.
- 27.011. 7ª secção — Maria do Carmo; Dorinha; Recife.
- 23.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
- 21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
- 28.613. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
- 1.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
456. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; ignorado; Natal.
314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphanyo de Castro; Recife.
- 4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua de Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.098. Districto Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
664. Districto Federal — Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.403. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphanyo de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 188.631. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Vazeze (Italia).

- 374. Ignorado—Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 375. Ignorado—Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo—Carlos Pereira; Patrocínia d'Almeida e Silva; S. Paulo de Muriahé.
- Carta. Cascadura—Rita Eugenia de Novas; ignorado; Cidade de Minas.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que no dia 31 de agosto proximo futuro, deverá entrar em circulação o selo ordinario da taxa de 5\$, com os seguintes caracteristicos;

Fôrma rectangular, medindo 0^m.024 por 0^m.022, impresso em tinta de cor chocolate claro, destacando-se no centro a effigie do ex-presidente Rodrigues Alves, em moldura lateral. Na parte superior destaca-se em retangulo a palavra—Brazil—e na inferior por baixo da effigie, em linha convexa o distinctivo—Rodrigues Alves—ladeado pelos dizeres em algarismos, 5\$, e mais abaixo ainda, na parte central e por cima da margem inferior a palavra—Correio.—Todos os dizeres são em tinta branca e o selo picotado nas quatro faces.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de junho de 1917. — O sub-director, Eugenio Augusto Wankeck.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, torna-se publico que pelo aviso n. 231, de 22 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram alteradas as taxas e as condições para o seguro das expedições apresentadas a despacho nesta estrada.

A partir de 10 do corrente, estão em vigor as seguintes

Taxas de seguro

	Ad-valorem
Bagagens, encomendas e mercadorias.....	1/4 %
Inflammaveis, explosivos e corrosivos.....	1/2 %
Animaes.....	1/2 %
Valores em ouro, prata, cobre, nickel, platina, pedras preciosas, artefactos do ourivesaria e relojoaria.....	4 %
Papel-moeda, apolices, acções de companhias e outros papeis de valor.....	1/2 %

As condições completas, a que obedece actualmente o seguro das expedições, constam de avisos especiais afixados em todas as estações e podem ser conhecidas, solicitando informações a qualquer dos agentes da Central do Brasil.

Escriptorio da 6^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1917. — J. Dunham, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, a intendencia desta

estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, os proprietarios dos predios ns. 149 e 143 da rua Barão, 49 da rua Eulina, 180 da rua Cardoso, 52 da rua Marechal Bittencourt, 43 da rua Dr. Mattos Rodrigues, 421 da rua Itapirú, 390 da rua Barão de Bom Retiro, 291 da Avenida Mem de Sá e 133 da rua do Hospicio, tendo sido intimados pela terceira vez, sem cumprimento ás respectivas intimações, os proprietarios dos citados immoveis.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de julho de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2^a classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Serviço de Povoamento

Do ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porção mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros ruraes, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Na necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação do serviço, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos colonias federacs, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:—hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.592 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de patente de invenção, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para aperfeiçoamentos em machinas de tecer (teares) pela adaptação de um aparelho especial, de invenção de Arthur de Queiroz Teixeira, domiciliado na cidade de Petropolis

A presente invenção tem por fim impedir o defeito no fabrico do tecidos, occasionado pela ruptura ou bambeamento dos fios da trama e urdidura, pois, pela adaptação ao

tear do aparelho abaixo descrito, logo que tal aconteça, a machina para independentemente da vontade do tecelão, por si mesma, economizando, assim, tempo e materia prima.

O aparelho inventado consiste em uma chapa de ferro batido ou fundido, de aço ou qualquer outro metal, com o comprimento de 0^m,50, no minimo, correspondente á largura de um tear commum, com 0^m,08 de largura, e 0^m,015 de espessura (fig. 4, lado A, desenho n. 1), foudo, ligadas por dous parafusos, em cada extremidade, uma peça, com uma abertura no centro (fig. 5d e 5e) na qual encaixam as pegadeiras do tear (fig. 7d e 7e do 2º desenho) cobertas pelas tampas (fig. 8d e 8e).

Esta chapa (fig. 4) está ligada por parafusos ao tear por duas peças (fig. 1d e 1e). Nas extremidades desta chapa (fig. 4) se acham collocadas duas roldanas (fig. 6d e 6e) a ella ligadas por duas chapas (fig. 10d e 10e) que lhes sustentam o eixo, que pela parte superior se encaixa nas figs. 5d e 5e.

A roldana da direita (fig. 6e) se adapta por encaixamento um volante (fig. 9), sustentado por uma peça (fig. 3), que lhe serve de mancal, ligado á fig. 2, cujo volante serve para mover uma correia ou fita metallica qualquer, (fig. 14) que passa pelas roldanas, e tem duas peças de feição especial (fig. 12), denominadas *rondantes*, diametralmente oppostos, ligados a essa correia por umas chapas nella cravadas.

Estes *rondantes* são munidos de uma mola em espiral (fig. 13), ligada á mesma correia.

Na parte posterior desta chapa (fig. 4) está collocada uma peça de aço, folha de Flandres ou outro qualquer metal (fig. 11) de pouca espessura, dobrada para cima e com o comprimento approximado dessa chapa (fig. 4), tendo na dobra vasados em todo o seu comprimento e no centro tres vasados por onde passam os parafusos, que a prendem levemente por meio de chapas á fig. 4, deixando-a mover-se para ambos os lados em uma pequena extensão.

A esta peça (fig. 11) está ligada por dous parafusos uma outra (fig. 15), que tem por fim fazer parar automaticamente o tear, logo que haja qualquer embaraço.

A essa peça (fig. 15) está ligada uma mola em espiral (fig. 16) presa á fig. 2, que tem por fim fazer voltar todo esse systema ao seu primitivo logar.

As duas peças (fig. 17d e 17e) são duas chapas curvas de metal fino, presas na chapa principal (fig. 4), debaixo das figs. 1d e 1e, e tem por fim obrigar os *rondantes* no seu percurso a passarem por baixo dessas peças, sem nellas esbarrarem.

Assim um tear trabalhando, provido deste aparelho, communica o seu movimento por um cabo ao volante (fig. 9), que faz mover a correia (fig. 14) onde estão collocados os *rondantes* (fig. 12), que assim correm por sob o panno que se está fabricando, rondando.

Logo que se dê qualquer ruptura ou bambeamento de fios da trama ou urdidura, que produzam buracos ou canastras no tecido, estes *rondantes*, nelles se embaraçando e prendendo-se pela sua parte superior, pela inferior se encaixam e prendem nos vasados da peça (fig. 11), arrastando consigo a peça (fig. 15) que, a ella se ligando por uma extremidade, faz com que pela outra toquo em uma peça que faz parar immediatamente o tear.

Desde que se desprenda o *rondante* para reparar o defeito, a peça (fig. 11) volta ao seu primitivo logar, accionada pela mola a

ella presa (fig. 16), arrastando todo o systema.

Assim se reivindicam, como característico e cimento principal da presente invenção, os aperfeiçoamentos em machinas de tecer (teares) pela adaptação do aparelho acima descrito, consistentes em uma barra de ferro batido ou fundido, de aço ou qualquer outro metal, a que se adapta um volante que faz mover uma correia, chapa ou fita metallica qualquer, accionada pelo proprio tear, munidas de peças adequadas, denominadas *rondantes*, que, correndo sob o sobre o tecido que se está fabricando, se liga a um systema, que faz parar o tear independentemente da vontade do operario, logo que se dê alguma ruptura ou bambeamento de fios da trama e urdidura, produzindo defeitos no tecido.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. —
Arthur de Queiroz Teixeira.

N. 9.625—Memorial descriptivo da invenção de uma nova cafeteira, denominada «Cafeteira Ideal», destinada a fazer infusão de café ou de outra substancia analoga, para que pretende privilegio Adalberto de Souza Lima, domiciliado em Jajuarialhyva, Estado do Paraná

A «Cafeteira Ideal» de minha invenção consiste em um aparelho que, construido de qualquer metal e em diversos tamanhos, serve para se fazer infusão de café ou de outra qualquer substancia analoga e que funciona em qualquer systema de logareiro calorifico, por ser a sua base munida de um aquecedor de fundo plano. O mesmo aquecedor é de maior diametro do que o recipiente a que está ligado, cujo recipiente serve de deposito da agua a aquecer, de forma que assim aumenta a rapidez da operação que leva apenas de tres a oito minutos. O aparelho compõe-se do recipiente acima referido o que tem aza e um bico como uma leiteira, (fig. 1), e do outro recipiente (fig. 4) munido de um bico tubular recto e um anel (fig. 5) que tem por dentro, na parte superior, um relevo para reter o coador de panno ou metalico. O mesmo tem acima do relevo um furo que dá passagem ao angulo do tubo que sobe do aquecedor, (fig. 3) pelo qual tubo sobe a agua no momento da ebulição. O mesmo anel fica dependurado e introduzido no recipiente (figura 4), o qual recipiente fica fluctuando sobre a agua collocada no recipiente munido do aquecedor e vae recebendo o café que vae coando, evitando assim que o mesmo se misture com a a agua, como se dá com todas as cafeteiras circulatorias até aqui inventadas.

O recipiente (fig. 4) recebe o café e vae se introduzindo no recipiente que estava occupado pela agua; assim que o mesmo desce completamente cessam logo os jactos. ahi então pega-se na aza e despeja-se o café como os bules communs. Entre o deposito de agua e o aquecedor ha uma peça ou valvula (fig. 3) de forma que a agua não pôde voltar ao logar de onde descera, sendo assim obrigada a subir pelo tubo que sobe do mesmo aquecedor.

A «Cafeteira Ideal» de minha invenção compõe-se de diversas secções ligadas em uma peça só e torna-se o mais portatil possível, porque fica reduzida a um pequeno volume, ficando as secções ou peças de que se compõe dentro umas das outras (fig. 1) tampadas com uma tampa só, assim como tambem o tubo desmontavel no centro. Outras vantagens da minha invenção é ser o aparelho de facil conservação e tambem de facil reforma, assim como tambem gasta a metade do alcool que as outras gastam.

Reivindico como pontos característicos do minha invenção:

«Uma nova cafeteira denominada «Cafeteira Ideal», destinada a fazer infusão de café ou de outra substancia analoga», constituida pelas seguintes peças: Um recipiente com aza e bico como leiteira, composto de duas partes, a superior destinada á agua para a infusão e a inferior, que é um aquecedor discolide de maior circumferencia do que a superior; uma valvula adaptada á parte central, que liga o aquecedor ao recipiente destinado á agua; um tubo recto vertical que sobe do aquecedor ao anel destinado ao coador; um recipiente de bico tubular, destinado a receber a infusão, e um anel destinado ao coador, com uma tampa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1917. —
Adalberto Souza Lima.

N. 9.636—Memorial descriptivo de «um novo aparelho destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos» afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropo Mecanico» para que pretende privilegio de invenção Antonio Luciano de Medeiros, domiciliado nesta cidade.

A invenção tem por objecto um novo aparelho destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado Estropo Mecanico.

O trabalho empregado até hoje para suspender cabos, tubos ou canos submarinos afim de serem reparadas ou para qualquer outro fim, não só demanda longo tempo, como ainda occupa não pequeno numero de operarios, tendo em vista as difficuldades que se apresentam pela falta de um aparelho perfeito para esse fim.

Com o intuito de remover estes inconvenientes, que tantos prejuizos causam á boa marcha do serviço, inventei um aparelho muito pratico e simples que denominei Estropo Mecanico.

Este aparelho tem por fim facilitar a suspensão de cabos, tubos ou canos submarinos do typo «Neptuno» de fabricação de Felten & Guillaume, ou de quaesquer outros fabricantes que obedeçam ao mesmo typo de canos flexiveis com armadura de aço ou ferro e competentes isolamentos, como tambem os de chumbo ou outro metal flexivel communmente empregados nas travessias do mar ou rios.

As vantagens no uso deste aparelho são muitas, podendo-se notar principalmente a facilidade do seu manejo, trazendo economia de pessoal, como tambem maior rapidez no serviço de suspensão de taes canos, pois adaptando-o ao cano o arriando-o, facilmente corre até a extensão desejada e puxando-o firma e suspende com a maior facilidade cabos, tubos ou canos a serem reparados ou para qualquer outro fim.

E' de confiança visto ser construido de forma a supportar peso muito superior ao dos cabos tubos ou canos a que é destinado, assim como tem duração muito longa pelo material nello empregado.

Do muito facil manejo e desmontagem, por isso que trabalha com parafusos, tambem tem a vantagem de ter um peso relativamente pequeno.

Sua construcção é de ferro batido, aço ou material semelhante, tendo todas as peças devidamente torneadas.

Para melhor esclarecimento vão juntas as plantas com as designações de suas partes componentes e a maneira por que trabalham, sendo que a Planta n. 1 representa o aparelho visto do perfil, a fig. 1 representa o aparelho visto em sua posição normal; a fig. n. 2 o mesmo aparelho visto ainda do perfil porém com o jogo dos movimentos. A

Planta 2 representa o mesmo apparatus visto de frente. As letras de referencia indicam partes componentes do dito apparatus, sendo a letra F da fig. 1 argolas onde prendem os cabos G, que podem ser metallicos ou vegetaes, sendo de preferencia os primeiros. (Fig. 2) C vão por onde se movimenta o parafuso B. A parte D é movel, movimentada pelos vãos C. E é uma parte dentada que serve para agarrar o que se suspende. Na Planta 2, I é a espessura do mesmo apparatus; K parafusos sobre os quaes giram os lados do apparatus; H é a parte que corresponde a letra A da Planta 1, na qual se acha encaixado o parafuso B, I é uma parte curva que serve para a movimentação do abertura do apparatus, fazendo o giro sobre a prancha H.

Reivindicações:
1ª, um novo apparatus destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropo Mechanico», caracterizado por ser composto de duas partes ligadas entre si por parafusos que se alojam em aberturas adequadas, tendo na parte superior sapatilhas para ligação do cabo de suspensão que podem ser metallicos ou vegetaes, de preferencia o primeiro;

2ª, um novo apparatus destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropo Mechanico» de accordo com a reivindicação acima caracterizada, ainda por ter a parte superior mais estreita e ser dentadas ou enroscadas para melhor segurar o que suspende, substancialmente como descripto e representada no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.— Por procuração, Luiz Medeiros Sartore.

N.9637—Memorial descriptivo de uma nova junta apropriada para canalizações submarinas», denominada Rei dos Mares, para que pretende privilegio de invenção Antonio Lucio de Medeiros, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a uma nova junta apropriada para canalizações submarinas, denominada «Rei dos Mares».

As juntas para canalizações submarinas actualmente em uso não offerecem uma solida vedação, tão necessaria para a perfeita comunicação; afim de remover este inconveniente que ha muito tempo venho estudando com o maior interesse um meio de remediar este mal, depois de innumeradas tentativas e experiencias cheguei a conclusão de descobrir uma nova junta que preenche os fins a que se destina e remove os inconvenientes já existentes, e para esta nova junta é que requiro privilegio, de accordo com a descrição abaixo e desenhos annexos.

Nos desenhos juntos na planta 1, fig. 1, a junta vista de lado com os intersticios entre as rodas, mostrando a posição dos parafusos, a fig. 2 vista em corte a mesma junta. Na planta 2 a figura 3, face interna das rodas com as aspaz retornadas na posição em que ficam; fig. 4, o tubo da canalização no seu corte, mostrando as partes de que é composto; fig. 5, a mesma junta representada na planta 1, fig. 1, vista de frente, mostrando o numero de parafusos que possui.

As vantagens que offerece essa nova junta são innumeradas, entre ellas destaca-se ser de menor peso e maior resistencia, pois resistem a pressão de cincoenta e oito kilos por centimetro quadrado ou oitocentos e vinte e oito libras por pollegada quadrada, sem demonstrar a menor variação, o que é de grande importancia.

Nos mesmos desenhos as letras referentes indicam: planta 1, fig. 1, L é um parafuso que liga as duas primeiras rodas ou disco; K é um parafuso que liga as quatro ditas. Na fig. 2, F é o tubo conductor do cabo; A e G são as aspaz de aço que se adaptam entre as rodas B e I; D e E são argamassas protectoras daquellas aspaz. H é uma arruella de sola ou material semelhante para resistir a pressão ao atarrachar das porcas e melhor so tornar a vedação. Planta 2, fig. 3, M e N são as aspaz; O, as rodas por onde passam os parafusos; K e L, representamos na planta 1, fig. 1, fig. 4, planta 2; T, indica a parte externa da junta que é metallica; U, indica uma camada de asphalto ou qualquer outro material isolante; X, indica o tubo de chumbo, e V, as aspaz metallicas fortemente comprimidas que formam a resistencia da junta. Fig. 5, o mesmo representado na planta 1, fig. 1, sendo a letra Q, os parafusos que ligam as rodas, e R, as que ligam as quatro rodas; P, a segunda roda cujo orificio é menor, como se vê na planta 1, fig. 2, letras B e I; S, as chapas de que são fabricadas as juntas, que de preferencia serão de aço, podendo tambem ser fabricadas de ferro, ou metal semelhante.

Reivindicações — 1ª, uma nova junta apropriada para canalizações submarinas denominada «Rei dos Mares», caracterizada por ser composta de duas rodas ou discos ligadas entre si por meio de parafusos; aspaz de aço, arruellas de couro ou material isolante semelhante para a perfeita vedação, substancialmente, como descripto e representado no desenho anexo;

2ª, uma nova junta apropriada para canalizações submarinas, denominada «Rei dos mares», de accordo com a reivindicação 1ª, caracterizada por poder ser fabricada de ferro, aço ou metal semelhante, couro, borracha ou material isolante semelhante, substancialmente como descripto e representado no desenho anexo e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917.— Por procuração, Luiz Medeiros Sartore.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA QUE SE REUNIRA NO DIA 31 DE JULHO DE 1917.

Srs. accionistas:

Nos termos do art. 8º, dos nossos estatutos, vimos trazer-vos, com o balanço annual, um breve relatorio do movimento financeiro e estado economico de nossa companhia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

O estado de malestar que presentemente pesa sobre o mundo inteiro, a profunda crise economica de que todas as classes soffrem os offeitos, a aggravação da tributação trazida pelas leis organimentarias dos ultimos exercicios, etc., não podiam deixar de fazer-se sentir no movimento economico da empresa que confiaes a nossa direcção.

A despeito, porém, de todas essas difficuldades e contratempos, é, como haveis de ver pelo balanço, prospero e seguro o estado de nossos negocios.

Com medidas de prudente economia, que foram opportunamente tomadas, como podéis

verificar por um exame de nossa escripta; com um escrupuloso desvelo na arrecadação da renda e cobrança de creditos em atraso; com um rigoroso cuidado na accitação do inquilinos e fiadores, etc., conseguimos assegurar uma situação relativamente folgada, de forma a nos collocar em condições de poder iniciar com vantagem a satisfação de nossos compromissos.

Por meio de operação de credito, cujo conhecimento detalhado está á vossa inteira disposição, conseguimos resgatar o restante da emissão de debentures, no valor £ 22.680, auto izada por assemblea geral de 10 de fevereiro de 1913.

E' excusado encarecer o grande alcance dessa feliz operação, que veio desonerar completamente o patrimonio de nossa empresa, livrando-o de tão pesado compromisso.

Como nenhum outro facto que mereça especial destaque occorreu, durante o tempo a que se refere o presente relatorio, excusamo-nos de dar-lhe um mais amplo desenvolvimento, uma vez que toda a nossa escripta está á vossa inteira disposição, assim como estamos nós promptos a ministrá-los, com toda a boa vontade e solicitude, qualquer informação ou esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — Dr. Arthur L. de Araujo Costa, director-presidente. — J. R. Augusto Leal, director-gerente.

PARECER

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma «A Propriedade», tendo examinado o balanço e contas apresentados pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita de accordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas encerradas a 31 de dezembro de 1916.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — J. L. Modesto Leal. — Joaquim Catramby. — J. R. Augusto Leal.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Bens e propriedades:	
Pelo valor desta conta,.....	7.985.925\$150
Acções de bancos e companhias:	
Pelas que existem em carteira.....	158.180\$780
Cobranças:	
Pelo saldo desta conta.....	99.352\$300
Caução da directoria:	
Pelo valor de 100 acções em carteira.....	30.000\$000
Serviço de locação:	
Pelo saldo desta conta.....	19.777\$700
Movéis e utensilios:	
Pelos existentes.....	15.080\$970
Gastos de instalação:	
Pelo saldo desta conta.....	5.761\$390
Instrumentos e accessorios:	
Pelo valor dos existentes.....	1.555\$100
Contas correntes:	
Pelos saldos devedores.....	845.420\$625
Hypotheças:	
Pelo saldo desta conta.....	70.811\$230
Promissorias a receber:	
Pelo valor de diversas em carteira.....	75.590\$000
Diversas contas:	
Pelos saldos respectivos.....	817.292\$680
Caixa:	
Pelo saldo existente.....	2.236\$850
Somma.....	10.156.984\$685

Passivo	
Capital:	
Pelo realizado representado por 28.000 acções.....	5.600:000\$000
Titulos caucionados:	
Valor de 100 acções.....	30:000\$000
Conta especial:	
Pelo saldo desta conta.....	3.593:068\$783
Lucros a liquidar:	
Pelo valor desta conta.....	470:230\$735
Contas correntes:	
Pelos saldos credores.....	463:685\$163
Somma.....	10.156:984\$685

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—
Afonso Castro, guarda-livros interino.—*Arthur Leandro de Araujo Costa*, director-presidente.
 — *J. R. Augusto Leal*, director-gerente.

Companhia Constructora Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1917

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseito, ás quatorze horas, no primeiro andar do proedio numero setenta da rua Julio Cesar, sede da companhia, tendo comparecido nove accionistas inscriptos no livro de presenca representando quatro mil e quatrocentos (4.400) acções, o Sr. Dr. Joaquim Machado de Mello, presidente da companhia, assumindo a presidencia, declara que havendo numero numero legal, abre a sessão e convida a assembleia a escolher o seu presidente. Sendo aclamado o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha para dirigir os trabalhos, assumindo a presidencia e convida os

Srs. accionistas Dr. Raul Penido e José Paulo Soares para 1º e 2º secretarios que tomam assento na mesa. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é para a tomada de contas da directoria referente ao anno findo, eleição da nova directoria, conselho fiscal e respectivos supplentes, para que, convida a directoria a fazer a leitura do seu relatório, do que é dispensado por proposta do accionista Dr. Jaymo Tigre de Oliveira, visto já ter sido publicado pela imprensa.

O Sr. coronel Arthur Rozemburgo, membro do conselho fiscal, procede a leitura do seguinte parecer:

«O conselho fiscal da Companhia Constructora Brasileira, tendo examinado a sua escripturação referente ao anno de findo em 31 de dezembro de 1916, é de parecer que sejam suas contas approvadas, visto o balanço apresentado estar conforme com a escripturação e documentos.»

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1917.—
Maximiano de Figueiredo.—*Salvador Felicio dos Santos*.—*Arthur Rozemburgo*.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório e parecer do conselho fiscal, que são approvados unanimemente, deixando do votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente declara que tendo terminado o mandato da directoria, vac-se proceder á eleição da nova directoria, bem assim a dos membros do conselho fiscal e supplentes, e convida os senhores accionistas a se munirem das respectivas cédulas.

Procedendo á apuração, a mesa verificou o seguinte resultado: para directores, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, quatro mil cento e cincoenta (4.150) votos; Dr. Arthur

de Sá Carvalho, quatro mil cento e cincoenta (4.150) votos; Dr. Joaquim Machado de Mello, mil quatrocentos e quarenta (1.440) votos; coronel Arthur Rozemburgo, mil cento e sessenta (1.160) votos; Dr. Raul Penido mil cento e cincoenta (1.150) votos.—Para o conselho fiscal: Dr. João Maximiano de Figueiredo, quatro mil e quatrocentos (4.400) votos; Dr. Salvador Felicio dos Santos, quatro mil e quatrocentos (4.400) votos; coronel Arthur Rozemburgo, quatro mil trescentos e noventa (4.390) votos; e José Paulo Soares, dez (10) votos. — Para supplentes: José Paulo Soares, quatro mil e trescentos (4.300) votos; Dr. Jaymo Tigre de Oliveira, quatro mil e trescentos (4.300) votos; Dr. Raul Penido, quatro mil cento e setenta (4.170) votos e Dr. Octavio M. de Oliveira Castro, quatrocentos e trinta (430) votos. A' vista do resultado apurado, o senhor presidente proclama eleitos directores: Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. Arthur de Sá Carvalho e Dr. Joaquim Machado de Mello. —Membros do conselho fiscal: Dr. João Maximiano de Figueiredo, Dr. Salvador Felicio dos Santos e coronel Arthur Rozemburgo. — Supplentes: José Paulo Soares, Dr. Jaymo Tigre de Oliveira e Dr. Raul Penido.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão é lida e approvada a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. Eu, Raul Penido 1º secretario, a subscreevi e assigno. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. — *Raul Penido*, 1º secretario. — *José Paulo Soares*, 2º secretario. — *Arthur de Sá Carvalho*. — *Joaquim Machado de Mello*. — *Alvaro M. de Oliveira Castro*. — *Arthur Rozemburgo*. — *P. p. Dr. Antonio Nogueira Penido*. — *Raul Penido*. — *Jaymo Tigre de Oliveira*.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo		Passivo	
Accionistas:		Capital emitido:	
Entradas a realizar.....	1.300:000\$000	Valor de 10.000 acções de 200\$.....	2.000:000\$000
Valores caucionados:		Caução da directoria;	
Valor de 300 acções.....	60:000\$000	Representada por 300 acções.....	60:000\$000
Apolices da Divida Publica:		Fundo de reserva:	
1.302 apolices da Divida Publica do valor nominal de 1.000:000\$, das quaes 200 acham-se depositadas no Thesouro Federal, em cumprimento ao regulamento de seguros.....	1.241:128\$000	Importancia desta conta.....	353:426\$700
Movéis e utensilios:		Fundo de Integração:	
Sua importancia.....	41:068\$140	Importancia desta conta.....	69:000\$000
Banco Commercial:		Lucros e Perdas:	
Dinheiro em conta corrente.....	51:345\$000	Saldo desta conta.....	280:751\$800
Banco Lavoura e Commercio:		M. F. do Monte & Comp.:	
Dinheiro em conta corrente.....	53:383\$100	Importancia desta conta.....	6:671\$620
Caixa:		Imposto de fiscalização:	
Dinheiro em cofre.....	10:932\$216	A pagar correspondente aos seguros effectuados neste mez.....	1:755\$160
Seguros terrestres:		Dividendos:	
Premios a receber.....	25:746\$330	Saldo até o 86º.....	18:052\$000
Seguros Maritimos:		Dividendo 87º.....	50:000\$000
Premios a receber.....	20:366\$669	Imposto sobre o dividendo 87º.....	2:500\$000
Lettras a receber:		Porcentagens:	
Do premios e seguros.....	18:619\$910	Sobre o dividendo 87º devidas:	
Dividas em execução:		A' directoria.....	13:000\$000
Importancia desta conta.....	22:409\$100	Ao conselho fiscal.....	1:500\$000
João Pedreira Duprat:			
Importancia desta conta.....	2:336\$900		
Raul Ferreira de Carvalho:			
Importancia desta conta.....	167\$300		
Juros a receber:			
Juros de apolices neste semestre.....	31:098\$200		
Estampilhas:			
Pelas existentes.....	127\$300		
	2.849:657\$280		2.849:657\$280

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—*José Antonio da Silva*, director. — *J. A. Gonçalves Santos*, guarda-livros da Companhia.

**Empreza Estrada de Ferro
Therezopolis**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALI-
ZADA EM 30 DE JUNHO DE 1917

Aos 30 dias do mez do junho do corrente anno de 1917, ao meio dia, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da empreza, á rua Primeiro de Março n. 12, presentes os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assemblea o Sr. Dr. Alfredo Bernardes da Silva, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. José Pinto de Oliveira Junior e Oscar Machado.

Fermada assim a mesa, foi aberta a sessão. O Sr. presidente declarou que, conforme a convocação feita pela imprensa, a assemblea tinha de deliberar sobre o julgamento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1916, e proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Dispensada a leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, por proposta do accionista Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, por terem sido publicados; o Sr. presidente poz em discussão o referido parecer do conselho fiscal e contas da directoria até 31 de dezembro de 1916, que foram approvadas unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida, procedeu-se, a convite do Sr. presidente, á eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal, sendo reeleitos os Srs. Drs. Alfredo Bernardes da Silva, Eugenio de Valladão Catta-Preta e João Francisco Barcellos, membros do conselho fiscal; suplentes do mesmo conselho, os Srs. Oscar Machado, José Pinto de Oliveira Junior e Francisco de Paula Marques Leão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assemblea, suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala da sessão até que seja lavrada a acta.

Sendo reaberta a sessão, foi pelo 1º secretario lida a presente acta, que, submettida á approvação dos Srs. accionistas, foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e pelos demais accionistas da empreza, e eu José Pinto de Oliveira Junior, 1º secretario da assemblea, a escrevi e assigno.

Em 30 de junho de 1917. — Dr. Alfredo Bernardes da Silva. — José Pinto de Oliveira Junior. — Eugenio de Valladão Catta-Preta. — Oscar José Domingues Machado. — José Vieira. — Dr. José de Magalhães Castro. — Francisco de Paula Marques Leão. — Por procuração de D. Nair Zenha Vieira, Armando Vieira. — Armando Vieira. — João Francisco Barcellos. — Alfredo L. Ferreira Chaves, por si e por procuração de William Cunningham Hector. — Por procuração de D. Eugenia de Araujo Gomes, Raul de Araujo Gomes.

ANNUNCIOS**Empreza Industrial de Me-
lhoramentos no Brasil**

A partir de 27 do corrente mez, do meio dia ás 3 horas da tarde, paga-se, no escriptorio da empreza, á rua General Camara n. 120, 1º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 4\$ por acção.

Rio, 25 de julho de 1917. — O thesourceiro,
Conrado J. de Nemejer.

Fallencia Carlos E. Uhle

Os syndicos desta fallencia convidam os credores a exhibirem os seus titulos e declarações de creditos, de accordo com o art. 82 da lei de fallencia, até o dia 12 de agosto proximo, no escriptorio dos advogados abaixo assignados á Avenida Rio Branco n. 58, onde se acharão á disposição dos interessados, das 15 ás 17 horas. Outrosim, avisam que a assemblea de credores realizar-se-ha no dia 20 de agosto, no edificio do Forum. No Jornal do Commercio serão publicados todos os actos officiaes relativos á fallencia.

Rio, 27 de julho de 1917. — Knauss & Comp.
— Vicente de Saboia Lima.

**Companhia Constructora
e Empreiteira****1º DIVIDENDO**

No escriptorio desta Companhia, á rua do Ouvidor n. 16, sobrado, pagar-se-ha aos senhores accionistas, do dia 1 de agosto em diante, da 1 ás 3 horas da tarde, o 1º dividendo, á razão de 1\$500 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia de Avicultura**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria no escriptorio da companhia á rua S. Bento n. 16, sobrado, ás 13 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre varios assumptos de interesse social.

As acções ao portador deverão ser depositadas em poder da companhia até ás 10 horas do referido dia.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — A directoria.

**Mutualidade Vitálica dos
Estados Unidos do Brasil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo havido numero legal para a realização da assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo convidado os Srs. socios especiaes para se reunirem em assemblea no dia 5 de agosto proximo viadouro, ás 3 1/2 horas, na sede social á rua Theophilo Ottoni n. 21, afim de tomarem conhecimento e votarem alterações dos estatutos.

De accordo com o art. 62, essa assemblea poderá ser effectuada com qualquer numero de socios especiaes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917. — O presidente, Dr. M. Augusto de Carvalho.

Empreza Auto-Avenida**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfândega n. 28, no dia 4 de agosto do corrente anno ás 14 horas, para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta para a liquidação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — Os directores, Octavio da Rocha Miranda. — Octavio Mendes de Oliveira Castro. — Silvio A. Penteado.

**Sociedade em commandita
por acções — Pinto Lima,
Fontainha & Comp.**

Nos termos dos estatutos sociais ficam convocados os Srs. accionistas para a 1ª assemblea geral ordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Ouvidor n. 94 (sobrado), para approvação do balanço, relatório, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — Humboldt Fontainha, director.

Marques, Marinho & Comp.**Sociedade em commandita «A Noite»**

Na forma da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 143, e da clausula X dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de julho corrente, ás 14 horas, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem acerca do relatório do balanço do anno social e parecer do conselho fiscal sobre as contas prestadas pelos administradores, bem assim para eleição do conselho fiscal.

De accordo com a clausula II dos estatutos e a lei vigente, os portadores de acções deverão depositar os seus titulos na caixa social até 28 do corrente, inclusive, tres dias antes da referida assemblea, afim de tomarem parte nas discussões e votações.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1917. — Irineu Marinho. — J. Marques da Sylva.

Imprensa Nacional

Tendo esta repartição de adquirir, para a confecção de seus trabalhos, o material abaixo relacionado, convida os negociantes que possam fornecer o a no prazo de oito dias, da data desta remetterem, em carta fechada as suas propostas, que serão abertas no acto da entrega em presença dos mesmos ás 13 horas do dia 4 de agosto proximo futuro.

A mercadoria deverá ser igual ás amostras depositadas na Secção de Artes á disposição dos proponentes.

O preço — Cif Rio — ou o da praça, caso exista a mercadoria, e nesse caso será entregue ao almoxarifado.

O pagamento será feito logo depois de verificada a entrega da mercadoria na repartição.

Serão dispensados das provas de idoneidade e da prestação da caução sómente os fornecedores conhecidos da repartição, ficando os demais obrigados a uma caução de 5 % do valor da encomenda, feita na thesouraria deste estabelecimento.

200 resmas de papel Registro 84×61, com 42 kilos cada resma de 500 folhas.
200 ditas, idem, idem de 76×56, com 33 kilos, com 500 folhas.
300 ditas, idem, idem de 70×51, com 25 kilos, 500 folhas.
200 ditas, idem, idem de 62×48, com 23 kilos, 500 folhas.
200 ditas, idem, idem de 48×37, com 13 kilos, 500 folhas.

Imprensa Nacional, 27 de julho de 1917.